



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7757/2024 - Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024

### PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

### VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES  
Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES  
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO  
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA  
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA  
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO  
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS  
RICARDO FERREIRA NUNES  
LEONARDO DE NORONHA TAVARES  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento  
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)  
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares  
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho  
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque  
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)  
Desembargadora Gleide Pereira de Moura  
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães  
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt  
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices  
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro  
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura  
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran  
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)  
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)  
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário  
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto  
Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha  
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias  
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes  
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior  
Desembargadora Eva do Amaral Coelho  
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	13
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	19
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	51
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	54
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	59
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	196
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	201
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	204
FÓRUM DE ICOARACI	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI .....	207
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER .....	209
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA .....	211
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES .....	215
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS .....	216
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS .....	218
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA .....	219
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	224
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA .....	228
COMARCA DE BARCARENA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA .....	229
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA .....	230
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS .....	232
COMARCA DE TAILÂNDIA	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA .....	238
COMARCA DE REDENÇÃO	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO .....	240
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO .....	241
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO .....	242
COMARCA DE PARAGOMINAS	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS .....	246
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMINAS .....	249
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE .....	250
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA .....	252
COMARCA DE CAPITÃO POÇO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO .....	255

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ .....	259
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA .....	260
COMARCA DE BREU BRANCO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO .....	261
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM .....	262
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA .....	264
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO .....	271
COMARCA DE PORTEL	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL .....	274
COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ .....	276

**PRESIDÊNCIA**

**A Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 328/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando os termos da Portaria Nº 291/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 4269/2023-GP, a contar de 8 de fevereiro do ano de 2024, que designou a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5ª Vara de Família e 1º CEJUSC da Capital.

**PORTARIA Nº 330/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 259/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e 1º CEJUSC, no período de 15 a 29 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 331/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rafael Grehs,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e UPJ das Varas Cíveis e Empresariais de Santarém, nos dias 1 e 2 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 332/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Rafael Grehs,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Ib Sales Tapajós para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e UPJ das Varas Cíveis e Empresariais de Santarém, no dia 5 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 333/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Rafael Grehs,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Felipe José Silva Ferreira para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e UPJ das Varas Cíveis e Empresariais de Santarém, no período de 6 a 18 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 334/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas

designações anteriores, pela Direção do Fórum da Comarca de São Félix do Xingu, no período de 29 de janeiro a 2 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 335/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito César Leandro Pinto Machado,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal e de Execuções Fiscais da Comarca de Conceição do Araguaia, no período de 1 de fevereiro a 1 de março do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 336/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito João Valério de Moura Junior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Tainá Monteiro da Costa, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal de Rondon do Pará, no período de 30 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 338/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Claudia Ferreira Lapenda Figueiroa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Bezerra Montenegro Girão, titular da 1ª Vara Criminal de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal de Castanhal, no período de 29 de janeiro a 11 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 339/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Augusto Bruno de Moraes Favacho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, nos períodos de 29 de janeiro a 2 de fevereiro e de 5 a 9 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 341/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2024/03806;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias da Desembargadora **Margui Gaspar Bittencourt** relativas ao período de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 342/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

CONSIDERANDO a decisão proferida no expediente registrado sob o nº TJPA-MEM-2024/03289;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 6º, §4º, da Lei Ordinária Estadual nº. 7.588/11,

Art. 1º Suspende, em razão da absoluta necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Ricardo Ferreira Nunes** relativas ao período de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 343/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

DESIGNAR a Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, titular da 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 29 de janeiro a 29 de fevereiro do ano de 2024.

**PORTARIA Nº 344/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora WANESSA REGINA MENDONCA RAYOL, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 107786, da Comarca de Paragominas, para a Secretaria Geral da UPJ - 7ª a 11ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital.

**PORTARIA Nº 345/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora MARIA DOS ANJOS MORAES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 116408, da Comarca de Curuçá, para a 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 346/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora EMILLYN BARBARA DE ASSUNCAO PANTOJA, Analista Judiciário - Área

Judiciária, matrícula nº 171867, da Comarca de Parauapebas, para a Vara Única da Comarca de Itupiranga.

**PORTARIA Nº 347/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER o servidor MARCOS EDUARDO ATHIAS RODRIGUES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 103667, da Comarca de Itaituba, para a Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém.

**PORTARIA Nº 348/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora TATIANA DO SOCORRO OLIVEIRA FIGUEIREDO, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 176826, da Comarca de Uruará, para a Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim.

**PORTARIA Nº 349/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER o servidor BRENO CEZAR CASSEB PRADO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 110663, da Comarca de Santo Antônio do Tauá, para a 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ananindeua.

**PORTARIA Nº 350/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER o servidor DANILO LISBOA CARDOSO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 125415, da Comarca de Novo Progresso, para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua.

**PORTARIA Nº 351/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado

do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER a servidora MARCELI MARA VIEIRA MONTEIRO GONCALVES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 108448, da Comarca de Curuçá, para a Secretaria Geral da UPJ - 12ª a 15ª Varas Cíveis e Empresariais da Comarca da Capital.

**PORTARIA Nº 352/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER a servidora RENATA CELI DO CARMO ALMEIDA LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 109649, da Comarca de Castanhal, para a Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 353/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER o servidor LUZIVALDO PANTOJA DE LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 110213, da Comarca de Castanhal, para a Corregedoria Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 354/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 020/2023-CRS/TJPA, de 13 de novembro de 2023,

REMOVER a servidora IVANILMA RANIERI BRITO SOUZA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 94331, da Comarca de Mocajuba, para o Gabinete da 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 355/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora KEYLLA BARBOSA COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 117935, da Comarca de Bragança, para a Comarca de Altamira, lotando-a no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Altamira.



**PORTARIA Nº 356/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 015/2023-CRS/TJPA, de 17 de outubro de 2023,

REMOVER a servidora SELMA DO SOCORRO FERREIRA DA GAMA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 161969, da Comarca de Ourém, para a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança.

**PORTARIA Nº 357/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/00190,

Art. 1º EXONERAR a servidora LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 106704, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da *Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará*.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 3326/2023-GP, de 31/07/2023, publicada no DJ edição nº 7651 do dia 01/08/2023, que colocou a servidora LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 106704, lotada na 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, à disposição da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Art. 3º RELOTAR a servidora LIDIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 106704, na 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais.

**PORTARIA Nº 358/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/04142,

DESIGNAR o servidor HERICK LOBATO DA COSTA SILVA, matrícula nº 125253, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Atendimento ao Plano de Assistência à Saúde, durante o afastamento por folgas do titular, Alexandre Lobo Figueiredo, matrícula nº 67318, nos dias 25, 26, 29, 30 e 31 de janeiro de 2024.

**PORTARIA Nº 359/2024-GP. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/04022,

SUSPENDER o expediente na Comarca de Altamira nos dias 25 e 26 de janeiro do ano de 2024, sem prejuízo dos prazos processuais e do trabalho remoto.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)****EDITAL Nº 004/2024-CRS/TJPA, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007, na Resolução nº 005/2019-GP e no Edital nº 001/2021-CRS/TJPA;

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com oferta de vagas remanescentes aos(as) servidores(as) classificados(as) no cadastro de reserva do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES(AS)** do Poder Judiciário do Estado do Pará.

1. O presente edital torna pública a lista de candidatos habilitados nas vagas ofertadas no Ciclo de Habilitação 10 (Anexo I), bem como as vagas não providas por ausência de interesse dos servidores (Anexo II).

2. Ficam ofertadas para remoção as vagas remanescentes constantes do Anexo III deste Edital, nos termos do item 3 do Edital nº 005/2022-CRS/TJPA.

3. A escolha das vagas será feita exclusivamente via internet no Portal dos Magistrados e Servidores (MentoRH), constante do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/csp/tjpa/portal/indexTJPA.csp>.

4. A opção pelas vagas do Ciclo de Vagas Remanescentes 1 deverá ser realizada a partir das 00h do dia 25/01/2024 até as 9h do dia 29/01/2024.

5. As regras previstas no Edital nº 005/2022-CRS/TJPA aplicam-se a este edital de chamamento.

Belém (Pará), 24 de janeiro de 2024.

CAMILA AMADO SOARES  
Secretária de Gestão de Pessoas

Responsável pelo Concurso de Remoção de Servidores

## ANEXO I

### CANDIDATOS HABILITADOS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 10

COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO	CARGO	NOME
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciária	MELINA PINTO DE SOUZA CALDEIRA GOMES (126217)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciária	MANUELLA CRUZ NOBRE (145491)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciária	LUIZ PHILIPPE ALHO MARIA (168246)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciária	BRENDA NEVES DE SOUSA FIGUEIRA (157538)
Belém	Analista Judiciário - Área Judiciária	VITOR ANTONIO OLIVEIRA BAIA (158062)
Belém	Analista Judiciário - Pedagogia	FABIOLA DE MELO RODRIGUES (172502)
Belém	Analista Judiciário - Psicologia	ANDREA SILVEIRA JINKINGS (70599)
Belém	Analista Judiciário - Psicologia	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL (98817)

Belém	Analista Judiciário - Psicologia	PEDRO AUGUSTO DIAS BAIA (108316)
Belém	Analista Judiciário - Psicologia	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO (166065)
Belém	Analista Judiciário - Psicologia	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES (168653)
Belém	Auxiliar Judiciário	NUBIA HELENA ALVES CORDOVIL (171271)
Belém	Auxiliar Judiciário	ANTONIO CAVALCANTE SOARES (176401)
Belém	Auxiliar Judiciário	SHEILA CRISTINA FOGACA SOARES (176371)
Belém	Auxiliar Judiciário	JONNES LUIGUY DIAS BARBOSA (176214)
Belém	Auxiliar Judiciário	LAEL MESQUITA TEIXEIRA (176788)
Castanhal	Analista Judiciário - Pedagogia	JOYCE DA SILVA ARAUJO (59285)
Inhangapi	Analista Judiciário - Área Judiciária	MARCOS DE ABREU RIBEIRO (41280)
Marabá	Auxiliar Judiciário	FRANCISCA LEANDRA DA SILVA VIEIRA (158453)

**ANEXO II****VAGAS NÃO PROVIDAS NO CICLO DE HABILITAÇÃO 10**

<b>COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>
Almeirim	Auxiliar Judiciário	1
Brasil Novo	Auxiliar Judiciário	1
Breu Branco	Auxiliar Judiciário	1
Canaã dos Carajás	Analista Judiciário - Área Judiciaria	1
Itaituba	Auxiliar Judiciário	1
Juruti	Analista Judiciário - Área Judiciaria	1
Mãe do Rio	Auxiliar Judiciário	1
Redenção	Auxiliar Judiciário	4
Salvaterra	Analista Judiciário - Área Judiciaria	1
<b>Total</b>		<b>12</b>

## ANEXO III

## VAGAS REMANESCENTES 1

<b>COMARCA/TERMO/DISTRITO HABILITAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>
Ananindeua	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Canaã dos Carajás	Auxiliar Judiciário	01
Castanhal	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Garrafão do Norte	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
Itupiranga	Auxiliar Judiciário	01
Marabá	Auxiliar Judiciário	01
Marituba	Auxiliar Judiciário	01
Novo Progresso	Analista Judiciário - Área Judiciaria	01
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****Processo nº 0003965-90.2023.2.00.0814****Requerente: Supremo Tribunal Federal**

EMENTA: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Nº 347. OFÍCIO CIRCULAR. CIÊNCIA AOS MAGISTRADOS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

**DECISÃO**

Trata-se de expediente TJPA-EXT-2023/05388 oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, nos seguintes termos (id 3494642, p. 7/8):

[...]

O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na arguição de descumprimento de preceito fundamental para: 1. reconhecer o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro; 2. Determinar que juízes e tribunais: a) realizem audiências de custódia, preferencialmente de forma presencial, de modo a viabilizar o comparecimento do preso perante a autoridade judiciária em até 24 horas contadas do momento da prisão; b) fundamentem a não aplicação de medidas cautelares e penas alternativas à prisão, sempre que possíveis, tendo em conta o quadro dramático do sistema carcerário; 3. ordenar a liberação e o não contingenciamento dos recursos do FUNPEN; 4. determinar a elaboração de plano nacional e de planos estaduais e distrital para a superação do estado de coisas inconstitucional, com indicadores que permitam acompanhar sua implementação; 5. estabelecer que o prazo para apresentação do plano nacional será de até 6 (seis) meses, a contar da publicação desta decisão, e de até 3 anos, contados da homologação, para a sua implementação, conforme cronograma de execução a ser indicado no próprio plano; 6. estabelecer que o prazo para apresentação dos planos estaduais e distrital será de 6 (seis) meses, a contar da publicação da decisão de homologação do plano nacional pelo STF, e implementado em até 3 anos, conforme cronograma de execução a ser indicado no próprio plano local; 7. prever que a elaboração do plano nacional deverá ser efetuada, conjuntamente, pelo DMF/CNJ e pela União, em diálogo com instituições e órgãos competentes e entidades da sociedade civil, nos termos explicitados acima e observada a importância de não alongar excessivamente o feito; 8. explicitar que a elaboração dos planos estaduais e distrital se dará pelas respectivas unidades da federação, em respeito à sua autonomia, observado, todavia, o diálogo com o DMF, a União, instituições e órgãos competentes e entidades da sociedade civil, nos moldes e em simetria ao diálogo estabelecido no plano nacional; 9. prever que em caso de impasse ou divergência na elaboração dos planos, a matéria será submetida ao STF para decisão complementar; 10. estabelecer que todos os planos deverão ser levados à homologação do Supremo Tribunal Federal, de forma a que se possa assegurar o respeito à sua decisão de mérito; 11. determinar que o monitoramento da execução dos planos seja efetuado pelo DMF/CNJ, com a supervisão necessária do STF, cabendo ao órgão provocar o Tribunal, em caso de descumprimento ou de obstáculos institucionais insuperáveis que demandem decisões específicas de sua parte; 12. estipular que os planos devem prever, entre outras, as medidas examinadas neste voto, observadas as diretrizes gerais dele constantes, sendo exequíveis aquelas que vierem a ser objeto de homologação final pelo STF em segunda etapa. Por fim, firmou a seguinte tese de julgamento: 1. Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais dos presos. Tal estado de coisas demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória. 2. Diante disso, União, Estados e Distrito Federal, em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), deverão elaborar planos a serem submetidos à homologação do Supremo Tribunal Federal, nos prazos e observadas as diretrizes e finalidades expostas no presente voto, especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária,

da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos presos. 3. O CNJ realizará estudo e regulará a criação de número de varas de execução penal proporcional ao número de varas criminais e ao quantitativo de presos?. Tudo nos termos do voto do Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente), Redator para o acórdão, vencido parcialmente o Ministro Marco Aurélio (Relator). Não votou o Ministro André Mendonça, sucessor do Relator. Plenário, 4.10.2023.?

Ante o exposto, registro ciência deste Órgão Correicional e determino a expedição de ofício circular a todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do TJPA para conhecimento e providências.

À Secretaria para as providências.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

*Corregedora-Geral de Justiça, em exercício*

**Processo nº 0004055-98.2023.2.00.0814**

**Requerente: Supremo Tribunal Federal**

EMENTA: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 7447. OFÍCIO CIRCULAR. CIÊNCIA AOS MAGISTRADOS DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

## **DECISÃO**

Trata-se de expediente TJPA-EXT-2023/05539 oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, encaminhando decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7447, nos seguintes termos (id 3507684, p. 4):

[...]

?O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão monocrática parcialmente concessiva da medida cautelar pleiteada para: (a) atribuindo interpretação conforme ao arts. 161, I, a e b, da Constituição do Pará, e aos arts. 24, XII, 116, 118, 232, 233 e 234 do RITJPA, estabelecer a necessidade de autorização judicial para a instauração de investigações penais originárias perante o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, seja pela Polícia Judiciária, seja pelo Ministério Público; e (b) determinar o imediato envio dos inquéritos policiais e procedimentos de investigação, tanto da Polícia Judiciária, quanto do Ministério Público, instaurados ao Tribunal de Justiça, para imediata distribuição e análise do Desembargador Relator sobre a justa causa para a continuidade da investigação, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 22.9.2023 a 29.9.2023 (Sessão iniciada na Presidência da Ministra Rosa Weber e finalizada na Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso).?

Ante o exposto, registro ciência deste Órgão Correicional e determino a expedição de ofício circular a todas as Unidades Judiciárias do 1º Grau de Jurisdição do TJPA para conhecimento e providências.

À Secretaria para as providências.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

*Corregedora-Geral de Justiça, em exercício*

**PROCESSO N.º 0004751-37.2023.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

**REQUERENTE: CNJ e PRESIDÊNCIA DO TJ/PA**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DO PARA**

EMENTA: CNJ. OFÍCIO-CIRCULAR N. 50/SG. COLETA DE DADOS PROGRAMA "MÊS NACIONAL DO JÚRI" EDIÇÃO 2023. AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DO MOVIMENTO 313 NO PJE. EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO-CIRCULAR A TODAS AS UNIDADES JUDICIAIS DO 1º GRAU PARA QUE OBSERVEM O GLOSSÁRIO CNJ REFERENTE AO PROGRAMA "MÊS NACIONAL DO JÚRI".

## **DECISÃO**

Trata-se de expediente subscrito pela Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a qual dá conhecimento e solicita providências desta Corregedoria em relação ao preenchimento correto do movimento 313 no PJe, por todas as Unidades Judiciais de 1º Grau com competência em Tribunal do Júri.

Tal providência decorre do recebimento por aquela Presidência, do Ofício-Circular n. 50/SG, encaminhado pela Juíza Adriana Alves dos Santos Cruz, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Justiça, que trata do preenchimento de formulário visando a extração de dados estatísticos sobre a realização do Mês Nacional do Júri edição 2023, conforme glossário também encaminhado com o referido Ofício-Circular.

Na realização da coleta de dados parametrizados, a Secretaria de Informática informou que a maioria dos itens que possibilitavam a aferição dos dados, dependiam do preenchimento do movimento "313" no PJe, movimento pouco utilizado pelas Unidades Judiciais, o que dificultou a coleta de dados.

**Neste sentido, determino a expedição de Ofício-Circular a todas as Unidades Judiciais de 1º Grau com competência em Tribunal do Júri, para que passem a utilizar o glossário encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça no qual consta a descrição das variáveis que deverão ser medidas pelos Tribunais e encaminhadas aquele Conselho, considerando que a partir do ano de 2024, os dados estatísticos referentes ao programa "Mês Nacional do Júri" serão gerados pelo CNJ a partir do DataJud, conforme art. 4º da Portaria nº 69/17-CNJ.**

Dê-se ciência à Presidência do TJPA.

À Secretaria para as providências cabíveis.

Sirva a presente decisão como ofício.

Belém-Pa, data registrada no sistema.

**Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**

*Corregedora-Geral de Justiça, em exercício*

**PROCESSO Nº 0002484-92.2023.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL ? SEÇÃO PARÁ**

**REQUERIDO: DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE DOM ELISEU/PA**

**ORIGEM: PRESIDÊNCIA DO TJ/PA**

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. DENÚNCIAS GENÉRICAS. CIÊNCIA DO JUÍZO REQUERIDO. REGISTRADO ESFORÇO DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA O APRIMORAMENTO DA DINÂMICA DE TRABALHO E A MELHORIA NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. ARQUIVAMENTO.

**DECISÃO (...).**

Diante do exposto, considerando-se a manifestação da Magistrada que está empreendendo esforços para a melhoria da prestação jurisdicional, bem como o reportado no relatório de correição, e o fato de que todas as Unidades devem realizar correição com encaminhamento de relatório até 15/02/2024, com implementação de plano de trabalho nos moldes do ofício circular 131/2023 da CGJ, não há neste momento outras diligências a serem tomadas por esta Corregedoria Geral.

Dê-se ciência ao requerente e a Magistrada da Comarca de Dom Eliseu para ciência da presente decisão.

Após archive-se.

Sirva o presente como ofício.

Belém, data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

*Corregedor-Geral de Justiça*

**PROCESSO Nº 0003418-50.2023.2.00.0814**



**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS****REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****REQUERIDOS: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMETÁ/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE BELÉM/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOURE/PA E JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA****Ref. Autos de Inspeção CNJ 0001986132023.2.00.0000****DECISÃO****EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. INSPEÇÃO REALIZADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. DILIGÊNCIAS PENDENTES. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS. MONITORAMENTO EM AUTOS ESPECÍFICOS. CUMPRIMENTO E ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de Pedido de Providências instaurado em cumprimento ao item 13 do Acórdão proferido nos autos da inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça nas Unidades Judiciais e Administrativas deste Tribunal de Justiça Estadual, processo n.º 0001986-13.2023.2.00.0000, para o acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações encaminhadas pelo CNJ a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Em levantamento inicial, realizado em 18/09/2023, através do sistema PJe, esta Corregedoria verificou que entre os processos judiciais relacionados alguns tramitavam no 2º grau de jurisdição, monitoramento que refoge à competência deste Órgão Correcional.

Além disso, verifica-se, no despacho de Id. 3363047, a desnecessidade de adoção de providências em relação aos referidos feitos, tendo em vista que se encontravam com tramitações regularizadas, sem diligências pendentes de cumprimento, conforme pode-se observar na tabela abaixo: (...) Por outro lado, foram identificados processos judiciais entre os relacionados que ainda possuíam diligências pendentes de cumprimento, conforme tabela a seguir: (...) Após a constatação, esta Corregedoria determinou, no despacho de Id. 3363047, que fosse dada ciência e solicitada manifestação, em 05 (cinco) dias às unidades judiciais: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BAIÃO/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMETÁ/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-AÇU/PA, JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA COMARCA DE BELÉM/PA, JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOURE/PA E JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ANANINDEUA/PA.**

Instados a se manifestar, os Juízos das referidas unidades responderam, conforme abaixo descrito: (...) Retornaram os autos conclusos.

É o relatório. **DECIDO.**

Diante dos dados levantados e das informações prestadas, considerando o cumprimento das diligências pendentes e a remessa dos autos à instância superior de todos os processos relacionados no item 13 do Acórdão proferido nos autos da inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça nas Unidades Judiciais e Administrativas deste Tribunal de Justiça (proc.n.º 0001986-13.2023.2.00.0000) **DETERMINO** o

**ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de Pedido de Providências.

Dê-se ciência ao Conselho Nacional de Justiça e aos Juízos requeridos.

Sirva a presente decisão como Ofício.

À Secretaria desta Corregedoria, para cumprimento.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****EDITAL Nº 1/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Almeirim**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 10/6/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado André Souza dos Anjos, através da Portaria nº 29/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/4/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 17/2023-SEJUD, à Vara Única de Almeirim, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 6/12/2023**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas

alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 2/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Goianésia do Pará**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 23/5/2023, ante a Promoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Libério Henrique Vasconcelos, através da Portaria nº 47/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 23/5/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 1ª Remoção por antiguidade, Edital nº 14/2023-SEJUD, à Vara Única de Goianésia do Pará, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 6/12/2023**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 3/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Criminal** da Comarca de **São Félix do Xingu**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 24/4/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Cristiano Lopes Seglia, através da Portaria nº 35/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/4/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 4/2023-SEJUD, à Vara Criminal de São Félix do Xingu, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 6/12/2023**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo

0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 4/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Ulianópolis**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 24/4/2023, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Marcello de Almeida Lopes, através da Portaria nº 33/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 24/4/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 5/2023-SEJUD, à Vara Única de Ulianópolis, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 6/12/2023**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos

decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 5/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Uruará**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em 8/5/2023, ante a Promoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Leonardo Ribeiro da Silva, através da Portaria nº 36/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 8/5/2023,, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 1ª Remoção por antiguidade, Edital nº 11/2023-SEJUD, à Vara Única de Uruará, prejudicado, ante as desistências dos candidatos inscritos, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. Tendo em vista a decisão unânime do Tribunal Pleno, em 15/5/2019, por ocasião da apreciação do documento registrado, no Sistema Siga-DOC, sob o código PA-EXT2019/02689, **considera-se como data da vacância para fins de publicação do presente edital o dia 6/12/2023**, ocasião em que ocorreu a prejudicialidade do anterior procedimento de movimentação voltado ao provimento da Unidade Judiciária em questão;

5. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

6. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

7. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio

de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

8. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

### **EDITAL Nº 6/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Brasil Novo**, pelo critério de **merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **11/12/2023**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Vinícius Pacheco de Araújo, através da Portaria nº 84/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 6/2023-SEJUD, à Vara Única de Santa Luzia do Pará, , em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo



0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 7/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Ipixuna do Pará**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **11/12/2023**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Antônio José Ribeiro de Pontes Junior, através da Portaria nº 92/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça

Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 8/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Senador José Porfírio**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **11/12/2023**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Ênio Maia Saraiva, através da Portaria nº 87/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 9/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por

deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Baião**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **14/12/2023**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade da magistrada Emília de Nazaré Parente e Silva de Medeiros, através da Portaria nº 85/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 2ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 10/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR MERECEMENTO DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Gurupá**, pelo critério de

**merecimento**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância originária na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **19/12/2023**, ante a Remoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Ithiel Victor Araújo Portela, através da Portaria nº 93/2023-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 11/12/2023, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por merecimento, se apresenta como subsequente à 2ª Remoção por antiguidade, Edital nº 18/2023-SEJUD, à Vara Única de Cachoeira do Arari, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com redação conferida com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 10 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

#### **EDITAL Nº 11/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.**

Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **Vara Única** da Comarca de **Aurora do Pará**, pelo critério de **antiguidade**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na

carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento do magistrado Diogo Bonfim Fernandez, através da Portaria nº 3/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 16/2023-SEJUD, de Remoção por antiguidade à Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 12/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Bujaru**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de antiguidade do magistrado André Monteiro Gomes, através da Portaria nº 7/2024-SEJUD, publicada no

Diário da Justiça, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 13/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **Vara Única** da Comarca de **Medicilândia**, pelo critério de **antiguidade**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento da magistrada Liana da Silva Hurtado Toigo, através da Portaria nº 13/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 12/2024-SEJUD, de Remoção por antiguidade à Vara Única da Comarca de Bujaru, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico [secjud@tjpa.jus.br](mailto:secjud@tjpa.jus.br);

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 14/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Oeiras do Pará**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento da magistrada Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo, através da Portaria nº 2/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019,

publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 15/2024-SEJUD. CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **PROMOÇÃO** para provimento da **Vara Única** da Comarca de **São Francisco do Pará**, pelo critério de **antiguidade**, 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância na Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de antiguidade do magistrado Breno Melo da Costa Braga, através da Portaria nº 12/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de Promoção por antiguidade se apresenta como subsequente ao Edital nº 14/2024-SEJUD, de Remoção por antiguidade à Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução/TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;



4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma dos arts. 10 e 11 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

**EDITAL Nº 16/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA.** Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Santa Maria do Pará**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **22/1/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento do magistrado José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior, através da Portaria nº 1/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 22/1/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 24 de janeiro de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

## ATA DE SESSÃO

**2ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia **17 de janeiro de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, EVA DO AMARAL COELHO, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** (participação telepresencial autorizada pela Presidente), **MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e o Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**. Desembargadores justificadamente ausentes **CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA e PEDRO PINHEIRO SOTERO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada à unanimidade, a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 9h28min.

## PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos declarou aberta a sessão desejando um abençoado ano de 2024 a todos e a todas, com muita saúde. Em seguida, informou, com pesar, os falecimentos do Sr. Ricardo Batista de Oliveira, irmão da Magistrada Marisa Belini, ocorrido em 13/1/2024, e da Sra. Loudes Nonata Jardim Oliveira, genitora da Magistrada Ana Selma da Silva Timóteo, ocorrido em 14/1/2024, propondo ao Tribunal Pleno o envio de ofício de pesar às famílias enlutadas, sendo acompanhada, à unanimidade.

**PARTE ADMINISTRATIVA****- Aniversário do Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (17/1).**

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos registrou o aniversário do decano do Tribunal, Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, a celebrar-se na data de hoje (17/1/2024), desejando-lhe, em nome da Corte, muitas bençãos em sua vida. O Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes pediu a palavra para agradecer o registro, desejando saúde a todos e a todas.

**1 - EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 2ª ENTRÂNCIA - PROMAG**

1.1 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **2ª Vara Criminal** da Comarca de **Altamira**, 2ª Entrância, **Edital nº 2/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ADRIANA GRIGOLIN LEITE - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim; ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JUNIOR, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel e VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO ? desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará.

1.2 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância, **Edital nº 3/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás e THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

1.3 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Criminal** da Comarca de **Novo Progresso**, 2ª Entrância, **Edital nº 4/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023.

Magistrados inscritos:

LUCAS QUINTANILHA FURLAN- desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã e JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE- desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

1.4 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento à 2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância, **Edital nº 5/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ANDRÉ DOS SANTOS CANTO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço; ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás e THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovida, pelo critério de merecimento, a Magistrada Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará.

1.5 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento à Vara Única** da Comarca de **Mãe do Rio**, 2ª Entrância, **Edital nº 6/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim; ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ANDRÉ MONTEIRO GOMES - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Bujaru; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; CÉLIA GADOTTI BEDIN, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo; DIOGO BONFIM FERNANDEZ, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará; EDINALDO ANTUNES VIEIRA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Pacajá; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Baião; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio; ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JUNIOR, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará; JOSÉ JOCELINO ROCHA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Primavera; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de

Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel e VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o Magistrado Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará.

1.6 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Paragominas**, 2ª Entrância, **Edital nº 7/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MÁRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JACOME, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção.

1.7 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Santarém**, 2ª Entrância, **Edital nº 8/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALINE CRISTINA BREIA MARTINS - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN

- desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JACOME, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; RAFAEL GREHS, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Soure; TAINA MONTEIRO DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Rafael Grehs, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba.

1. 8 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **1ª Vara Criminal** da Comarca de **Altamira**, 2ª Entrância, **Edital nº 9/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; e LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Leonardo Ribeiro da Silva, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba.

1.9 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara do Juizado Especial Criminal** da Comarca de **Ananindeua**, 2ª Entrância, **Edital nº 10/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim; ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço; ANDRÉ MONTEIRO GOMES, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Bujaru; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; BRENO MELO DA COSTA BRAGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Pará; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; CÉLIA GADOTTI BEDIN, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo; DIOGO BONFIM FERNANDEZ - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Baião; ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio; HAILA HAASE DE MIRANDA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Tauá; ÍTALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES JUNIOR, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará; JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Primavera; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LIANA DA

SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS; Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel e VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO; Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado André Monteiro Gomes, titular da Vara Única da Comarca de Bujaru.

1.10 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância, **Edital nº 11/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Capanema; ALINE CRISTINA BREIA MARTINS - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; ANA PRISCILA DA CRUZ - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Conceição do Araguaia; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Altamira; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CAIO MARCO BERARDO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENCA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MÁRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JACOME, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; PRISCILA MAMEDE MOUSINHO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; RAFAEL GREHS - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Bragança; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Soure; TAINA MONTEIRO DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Elaine Neves de Oliveira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá.

1.11 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal** da Comarca de **Marabá**, 2ª Entrância, **Edital nº 12/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; AIDISON CAMPOS SOUSA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; ALINE CRISTINA BREIA MARTINS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; AMARILDO JOSE MAZUTTI - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Marabá; ANA PRISCILA DA CRUZ - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Conceição do Araguaia; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CAIO MARCO BERARDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; FRANCISCO GILSON DUARTE KUMAMOTO SEGUNDO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JACOME, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção; PRISCILA MAMEDE MOUSINHO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; RAFAEL GREHS - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; TAINA MONTEIRO DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará; e VALDEIR SALVIANO DA COSTA ? desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Aidison Campos Sousa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá.

1.12 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Paragominas**, 2ª Entrância, **Edital nº 13/2023-SEJUD**, republicado no Diário da Justiça, em 12/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Penal da Comarca de Breves; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª



Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MÁRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; e NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JACOME, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira.

1.13 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à Vara Criminal** da Comarca de **Santa Izabel do Pará**, 2ª Entrância, **Edital nº 14/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ALINE CRISTINA BREIA MARTINS - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; ANA PRISCILA DA CRUZ - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Penal da Comarca de Conceição do Araguaia; ANDREW MICHEL FERNANDES FREIRE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Agrária da Comarca de Altamira; BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Redenção; CAIO MARCO BERARDO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Marabá; CLÁUDIA FERREIRA LAPENDA FIGUEIROA - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Castanhal; DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá; FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENCA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; JULIANA LIMA SOUTO AUGUSTO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Itaituba; LUANNA KARISSA ARAÚJO LOPES - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; MÁRCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Cametá; MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia; NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves; PRISCILA MAMEDE MOUSINHO, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas; RAFAEL GREHS - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Itaituba; RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Bragança; RAFAELLA MOREIRA LIMA KURASHIMA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Soure; RENATA GUERREIRO MILHOMEM DE SOUZA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá; e TAINA MONTEIRO DA COSTA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará.

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, removida, pelo critério de antiguidade, a Magistrada Renata Guerreiro Milhomem de Souza, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marabá.

1.14 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade à 2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Santa Izabel do Pará**, 2ª Entrância, **Edital nº 15/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Domingos do Capim; ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ANDRÉ DOS SANTOS CANTO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Capitão Poço; ANDRÉ MONTEIRO GOMES, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Bujaru; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; BRENO MELO DA COSTA BRAGA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Pará; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; CÉLIA GADOTTI BEDIN, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santarém Novo; DIOGO BONFIM FERNANDEZ - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Aurora do Pará; EMÍLIA NAZARÉ PARENTE E SILVA DE MEDEIROS, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Baião; ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio; HAILA HAASE DE MIRANDA, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santo Antônio do Tauá; ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; JOSÉ JOCELINO ROCHA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Primavera; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel e VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo.

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o Magistrado Breno Melo da Costa Braga, titular da Vara Única da Comarca de São Francisco do Pará.

1. 15 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 1ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância, **Edital nº 16/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

FRANCISCO DANIEL BRANDÃO ALCANTARA - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; e LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã.

- **Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

1.16 - Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento à Vara Criminal** da Comarca de **Canaã dos Carajás**, 2ª Entrância, **Edital nº 17/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023.

Magistrados inscritos:

ALINE CYSNEIROS LANDIM BARBOSA DE MELO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oeiras do Pará; ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás; JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE PONTES - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará; KARLA CRISTIANE SAMPAIO NUNES GALVÃO - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Faro; LIANA DA SILVA HURTADO TOIGO, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel e VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo.

**- Impedimento: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** não houve formação de lista tríplice, sendo promovida, pelo critério de merecimento, a Magistrada Liana da Silva Hurtado Toigo, titular da Vara Única da Comarca de Medicilândia.

1.17 - Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade à 1ª Vara** da Comarca de **Tailândia**, 2ª Entrância, **Edital nº 18/2023-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 11/9/2023. Magistrados inscritos:

AGENOR CÁSSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira; ELAINE NEVES DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá; JACOB ARNALDO CAMPOS FARACHE - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Criminal da Comarca de Xinguara; JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Oriximiná; LUCAS QUINTANILHA FURLAN - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Maracanã; e NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA - desistiu, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Breves.

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**Decisão:** prejudicado, em razão da desistência dos magistrados inscritos.

**1 ? Embargos de Declaração (Processo Eletrônico nº 0000161-14.2021.8.14.0000)**

**Embargante:** Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

**Embargante:** Clarice Maria de Andrade Rocha (Adv. Felipe Jales Rodrigues ? OAB/PA 23230)

**Embargado:** Acórdão ID 8800916

**Requerido:** Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 1º/11/2023, adiado a pedido do Relator

**- Impedimento: Des. Ricardo Ferreira Nunes**

**- Suspeição: Des. Ezilda Pastana Mutran**

- Na 45ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 29/11/2023, após o Relator encaminhar o voto pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa da AMEPA, suspenso o julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Exmo. Sr. Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães.

**- Suspeição: Des. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira**

**Decisão:** após o Magistrado-Vistor encaminhar voto, em sede de preliminar, pela legitimidade ativa da AMEPA, o Relator manteve seu entendimento, no sentido de declarar a associação ilegítima. Após discussão, o Colegiado deliberou, por maioria de votos, em sobrestar o julgamento do feito para diligências de regularização de representação, atendendo proposição formulada pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque, ficando vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Alex Pinheiro Centeno e José Torquato Araújo de Alencar.

**2 ? Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0809874-09.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Edinilson Ferreira do Nascimento (Adv. Edinilson Ferreira do Nascimento ? OAB/PE 59570)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Lucas Quintanilha Furlan - Juiz de Direito da Comarca de Maracanã

**RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

- Na 42ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 1º/11/2023, adiado a pedido do Relator.

- Na 43ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, ocorrida em 8/11/2023, retirado de pauta a pedido do Relator.

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h55min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**ATA DE SESSÃO**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA de 2024**, realizada em **10 de janeiro de 2024**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** (participação telepresencial autorizada pelo Presidente) e **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Desembargadores justificadamente ausentes **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR e EZILDA PASTANA MUTRAN**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, Procurador de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 09h38min.

**JULGAMENTOS PAUTADOS****1 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0807282-89.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Fernando Lopes Lacerda (Advs. Roberto Tamer Xerfan Junior - OAB/PA 9117, Arthur Cruz Nobre - OAB/PA 17387)

**Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**- Impedimentos:** Des. Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- Na 22ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 13/12/2023, adiado em razão da ausência de quórum.

**Decisão:** retirado de pauta por determinação da Presidência.

**2 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0815504-80.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Benedito Carvalho da Cruz (Adv. Daniel Pantoja Ramalho ? OAB/PA 13730)

**Recorrente:** Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu (Adv. Daniel Pantoja Ramalho ? OAB/PA 13730)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA:** DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

**- Impedimento:** Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

- Na 22ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 13/12/2023, adiado em razão da ausência de quórum.

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo não conhecido, face a intempestividade, nos termos do voto da Relatora.

**3 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802050-33.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Givaldo Gomes de Araújo

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Recorrida:** Defensoria Pública do Estado do Pará (Defensora Pública Anelyse Santos de Freitas ? OAB/PA 7171)

**RELATORA:** DESA. KEDIMA PACÍFICO LYRA

**- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**

- Na 22ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 13/12/2023, adiado em razão da ausência de quórum.

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora.

**4 - Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0819544-08.2022.8.14.0000)**

**Recorrente:** Regiane Rodrigues Freitas (Adv. Everaldo Batista Filgueira Júnior ? OAB/MT 11988)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**RELATORA: DESA. KEDIMA PACÍFICO LYRA**

**- Impedimento: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior**

- Na 22ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, ocorrida em 13/12/2023, adiado em razão da ausência de quórum.

**Decisão:** à unanimidade, recurso administrativo conhecido e desprovido, nos termos do voto da Relatora. Em sessão, a Relatora retirou o sigilo do feito.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h53min. lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

**Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, MARGUI GASPAS BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H30MIN.**

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 09H30MIN. INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. O DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES FOI ELEITO POR ACLAMAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO NO ANO DE 2024. O DESEMBARGADOR PRESIDENTE, RICARDO NUNES, JUSTIFICOU A PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO DE JULGAMENTO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA DO DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, NOS TERMOS DETERMINADOS NO ART. 5º, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 6, DE 05 DE ABRIL DE 2023. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS. A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 11H30MIN.

**PROCESSOS PAUTADOS**

ORDEM 001

**PROCESSO 0006263-74.2013.8.14.0051**

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

POLO ATIVO

APELANTE GABRIEL PADUANO

ADVOGADO LEILA SUELY SOUZA PADUANO - (OAB PA15596-A)

APELANTE MAIA E MAIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

ADVOGADO ALINE DE SOUZA BRAGA - (OAB PA23541-A)

APELANTE PORTO VEICULOS S.A

ADVOGADO MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA - (OAB PE23647)

APELANTE RENAULT DO BRASIL SA

ADVOGADO ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PR44016-A)

ADVOGADO FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO VEICULOS S.A

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO MARISA TAVARES BARROS PAIVA DE MOURA - (OAB PE23647)

APELADO MAIA E MAIA COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO ALINE DE SOUZA BRAGA - (OAB PA23541-A)

ADVOGADO SIDNEY CAMPOS GOMES - (OAB PA10087-A)

APELADO RENAULT DO BRASIL SA

ADVOGADO ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PR44016-A)

ADVOGADO FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

APELADO GABRIEL PADUANO

ADVOGADO LEILA SUELY SOUZA PADUANO - (OAB PA15596-A)

**TURMA JULGADORA:** DESEMBARGADORES ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**DECISÃO:** A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECE DO RECURSO AFORADO POR RENAULT DO BRASIL SA, EM RAZÃO DO INSTITUTO DA DESERÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO CONHECE DO AGRAVO RETIDO, REJEITA AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, DE CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIROS E JULGA PREJUDICADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA POR CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, CONHECE OS RECURSOS, NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR GABRIEL PADUANO E DÁ PARCIAL PROVIMENTO



**AOS RECURSOS DE APELAÇÃO MANEJADOS POR PORTO VEÍCULOS LTDA E MAIA E MAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO.**

ORDEM 002

**PROCESSO 0809272-18.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L. DA C. P.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

AGRAVADO L. DE C. DA C.

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

**TURMA JULGADORA:** DESEMBARGADORES AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES,

MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**DECISÃO:** A TURMA JULGADORA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DA DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT, VENCIDO O RELATOR ORIGINAL AMÍLCAR GUIMARÃES.

ORDEM 003

**PROCESSO 0810528-93.2023.8.14.0000**

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

**RELATOR(A) DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIEGO AUGUSTO MACEDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JEANINE DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA29965-A)

PROCURADOR NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA

PROCURADOR ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**DECISÃO: ADIADO A PEDIDO DA RELATORA VISTORA**

## SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 1ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2024, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0817845-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO E PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: WILLIAM PANTOJA SILVA

ADVOGADO: DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MÃE DO RIO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 002

Processo: 0819943-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ROBSON VICTOR BARATA SOARES

ADVOGADO: DANIEL MESQUITA DOS SANTOS - (OAB PA34533)

ADVOGADO: MATHEUS PEREIRA OLIVEIRA - (OAB PA28563-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Ordem: 003

Processo: 0818065-43.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: ANTÔNIO CARLOS MALAFAIA AMORIM

ADVOGADO: ANIELLE STHEFANIE ALMEIDA DA PAIXÃO - (OAB PA20019-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AFUÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 004

Processo: 0806784-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REQUERENTE: GEAN TADEU COSTA DA SILVA

ADVOGADO: AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO - (OAB PA19197-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 24 de janeiro de 2024. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.



**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DE 2024 DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o dia **30 DE JANEIRO DE 2024**, às **09h30**, para realização da **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL**, para julgamento dos feitos pautados no sistema **PJE**, abaixo listados.

Ressalta-se que o interessado em sustentar oralmente poderá comparecer no Plenário I, situado no prédio-sede deste E. Tribunal, antes do início da sessão de julgamento para realizá-la de forma presencial. Caso deseje realizar a sustentação oral por videoconferência, deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição.

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO 0818248-14.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE:** ISMAEL ALVES MOTA

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA

**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**2 - PROCESSO: 0818382-41.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

**AGRAVANTE:** DERNISON DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO

**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA

**AGRAVADA:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

**BELÉM (PA), 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2024, sob FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 30 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09h30min**, para realização da **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feito(s) pautado(s) no **SISTEMA PJE**.

**(I)** O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

**(II)** Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço

eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

OBS.: A ordem de publicação do(s) feito(s) a seguir pautado(s), não significa necessariamente, a ordem de pregão do(s) processo(s) na sessão ora anunciada. Observa-se também, que formato híbrido continuará ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância em 6ª Sessão Ordinária 2023 - Egrégia Turma e consolidado na 15ª Sessão Ordinária-2023, acerca de continuidade e detalhamento transmissão ao vivo processos sob sigilo Justiça.

## PROCESSOS PAUTADOS

### **01-PROCESSO 0800214-62.2023.8.14.0138 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALINE DA SILVA FERREIRA

APELANTE: WELISSON SOUZA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO OMAR ADAMIL COSTA SARE - (OAB PA13052-A), ADVOGADO EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA31250-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (37ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.
- Adiado em Sessão anterior (21ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinado Douta Relatoria, observando-se ausência justificada Excelentíssimo Revisor.
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Revisor.

### **02-PROCESSO 0000683-42.2019.8.14.0087 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO IGOR NOGUEIRA BATISTA - (OAB PA25692-A), ADVOGADO SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2023), conforme determinação Exma. Relatora.
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada da Exma. Relatora.

### **03-PROCESSO 0003702-53.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JAIMISON VIANA DO VALE

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: WALDO NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA - (OAB PA19782-A), ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO BRENDA CAROLINE MATNI IMBIRIBA - (OAB PA26762-A), ADVOGADO MARTHA PANTOJA ASSUNCAO - (OAB PA17854-A)

APELANTE: VALDIR NUNES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

APELANTE: NAZARENO RAMOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOUROAO PANTOJA - (OAB PA19782-A), ADVOGADO FRANK ANDERSON LIMA MARQUES DE SOUZA - (OAB PA29364-A), ADVOGADO BRENDA CAROLINE MATNI IMBIRIBA - (OAB PA26762-A), ADVOGADO VENINO TOUROAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2023), conforme determinação Exma. Relatora.
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada da Exma. Relatora.

**04-PROCESSO 0814192-69.2022.8.14.0000 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO - (OAB PA 8429-A)

RECORRIDO: EDMILSON BRITO RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA - (OAB PA5473-A),

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBSERVAÇÕES:

- 1) Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (39ª Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.
  - 2) Suspeição afirmada Integrantes - Colenda 2ª Turma de Direito Penal, quais sejam:
    - Des. Rômulo Nunes;
    - Desa. Vania Bitar;
    - Des. Sérgio Augusto Andrade de Lima (Juiz Convocado).
- Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

**05-PROCESSO 0800345-61.2022.8.14.0109 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: IZAEL SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO DATIVO WASLLEY PESSOA PINHEIRO - (OAB PA29573-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

**06-PROCESSO 0802109-03.2022.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MATHEUS MENDONÇA SILVA

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

**07-PROCESSO 0005833-95.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEM REVISÃO)**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MARCOS VINICIUS DE SOUZA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

**08-PROCESSO 0021546-13.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEM REVISÃO)**

APELANTE: MARCO ANTONIO BARATA VIEIRA

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA



**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator

**09-PROCESSO 0004722-83.2009.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUCIANO DOS SANTOS REIS

REPRESENTANTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

**RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

OBS.: Adiado em Sessão anterior (22ª Sessão 2023-formato híbrido), consoante determinação verbal Presidência Egrégia Turma, observando-se ausência justificada do Exmo. Relator.

**10 - PROCESSO: 0020446-33.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS ANDREY SACRAMENTO GOMES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB/PA 20474-A),

ADVOGADO THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO - (OAB/PA 21630-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES****11 - PROCESSO: 0000328-06.2018.8.14.0107 - APELAÇÃO CRIMINAL (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

APELANTE: JOAO CLEBER FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LUAN FILIPE SANTOS DOS SANTOS - (OAB/PA 24330-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: JULIANA DA SILVA DE CASTRO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO RAMON GEORGES DAHER - (OAB/MA 9722)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

**12 - PROCESSO: 0009435-20.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/APELANTE: ERNANES LIRA PENHA

APELADO/APELANTE: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA

APELADO/APELANTE: MATEUS DA SILVA LUCENA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MARCEL AFFONSO DE ARAUJO SILVA - (OAB/PA 24660-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

**13 - PROCESSO: 0801603-41.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABIO LUIS DE SOUSA LIMA

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA - (OAB/PI 7444-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (40ª Sessão Ordinária-2023), conforme determinação Exmo. Relator.

\* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.  
Belém (PA), 24 de janeiro de 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL

**Fica designada a realização da 02ª Sessão em Plenário Virtual da Turma Recursal Provisória dos Juizados Especiais para o dia 08 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira), na qual serão julgados os seguintes feitos:**

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800244-36.2020.8.14.0063

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DURVAL RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO LEAO E SILVA - (OAB PI9630-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 002

Processo: 0801287-98.2019.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VITAR BARRA

ADVOGADO: SERGIO VICTOR GARCIA RODRIGUES - (OAB PA18130-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 003

Processo: 0800499-79.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SANDOVAL MIRANDA BARBOSA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 004

Processo: 0802197-53.2019.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUTH HELENA LOPES DE BRITO

ADVOGADO: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA - (OAB PA6521-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 005

Processo: 0836139-91.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MURILO GARCIA DE PAULA

ADVOGADO: FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

ADVOGADO: ODETE MARIA MARGALHO SOARES - (OAB PA23242-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BBA S.A.

ADVOGADO: JULLY CLEIA OLIVEIRA MOUTINHO - (OAB AM15249-A)

ADVOGADO: RICARDO DA COSTA ALVES - (OAB RJ102800-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 006

Processo: 0800670-60.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 007

Processo: 0807989-73.2019.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA SOUSA ROBALO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 008

Processo: 0000634-08.2010.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS NOVAES

ADVOGADO: ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS - (OAB PA7051-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PINE SA

ADVOGADO: MARCIO LOUZADA CARPENA - (OAB RS46582-A)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

RECORRIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 009

Processo: 0824974-81.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILZA LENA FAGUNDES MACEDO

ADVOGADO: FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 010

Processo: 0837077-23.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA EVANGELISTA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: MARCELO ROCHA DE MORAES - (OAB PA18750-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)



PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 011

Processo: 0800626-41.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO FERNANDES ALVES

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 012

Processo: 0811338-51.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCELA DOS SANTOS REGO

ADVOGADO: AYRTON PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA18494-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 013

Processo: 0852114-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE LUIS LOBO DE BRITO

ADVOGADO: ANDREA MARIA DE ALMEIDA SILVA - (OAB PA25101-A)

ADVOGADO: SERGIO FLEURY FONSECA DOS ANJOS - (OAB PA873-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 014

Processo: 0801785-61.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE EMIDIO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIO CESAR LIMA AGUIAR - (OAB PA6639-A)

ADVOGADO: FRANCISCO IVAN CARNEIRO - (OAB PA61-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 015

Processo: 0004414-56.2011.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA PEREIRA DE ARVELOS - (OAB PA13040-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VANDERLEY APARECIDO PEREIRA

ADVOGADO: KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA10103-A)

Ordem: 016

Processo: 0801042-27.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA EDINELMA DOS SANTOS

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 017

Processo: 0800241-59.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANAJARINO ROSALVES PEREIRA

ADVOGADO: DALILA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA23251-A)

ADVOGADO: ANAJARINO ROSALVES PEREIRA JUNIOR - (OAB PA23495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 018

Processo: 0812953-05.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIANA MARIA DE MENEZES

ADVOGADO: BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ADVOGADO: MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO: AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

ADVOGADO: ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 019

Processo: 0001364-79.2013.8.14.0941

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE VALMAR BARROS

ADVOGADO: HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON - (OAB ES10990-A)

RECORRIDO: PACTO LEILOES

ADVOGADO: MARISA DE ALMEIDA MACOLA MARINS - (OAB PA10301-A)

ADVOGADO: MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

Ordem: 020

Processo: 0006914-39.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA EUNICE FERREIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 021

Processo: 0011385-62.2018.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL LOPES

ADVOGADO: SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO - (OAB PA26860-A)

Ordem: 022

Processo: 0800176-64.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO MILITAO DE FREITAS

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 023

Processo: 0800405-91.2018.8.14.0103

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA - (OAB PA23763-A)

ADVOGADO: GISLAN SIMOES DURAO - (OAB PA26577-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 024

Processo: 0004065-11.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO SA

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDA DA VEIGA ARAGAO

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

OUTROS INTERESSADOS



TERCEIRO INTERESSADO: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

Ordem: 025

Processo: 0005214-49.2017.8.14.0021

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

RECORRIDO: BANCO DO ITAU BMG

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

REPRESENTANTE: BANCO BMG SA

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 026

Processo: 0830709-61.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA ROSA CORDEIRO VENTURA FARIAS

ADVOGADO: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem: 027

Processo: 0003076-05.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILSON GONCALVES BRAGA

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 028

Processo: 0004571-13.2018.8.14.0068

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RAIMUNDO LIRA DA CUNHA

ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BORDALO - (OAB PA20550-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 029

Processo: 0006654-25.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA COSTA NERI

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 030

Processo: 0846455-66.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVANI DA LUZ FERREIRA

ADVOGADO: HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA - (OAB PA10265-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 031

Processo: 0004099-07.2019.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: ERLANY GONCALVES DA SILVA - (OAB PA23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BERNARDO ROCHA SOUZA

ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)

Ordem: 032

Processo: 0004116-57.2018.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELIETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DJARLEY SOUZA RAMOS - (OAB PA20876-A)

Ordem: 033

Processo: 0007352-31.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO HERCULANO ESTEVAM

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG S A

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

Ordem: 034

Processo: 0004889-19.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRACI LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG S A

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem: 035

Processo: 0003885-29.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

Ordem: 036

Processo: 0005638-21.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DOS SANTOS

Ordem: 037

Processo: 0006879-02.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 038

Processo: 0807583-79.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANGELA MARIA MOURA BATISTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO AGIPLAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 039

Processo: 0800650-69.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATALINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 040

Processo: 0014178-58.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material



Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO NUNES

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem: 041

Processo: 0800155-31.2016.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE BELEM DE MORAES RIBEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

RECORRIDO: BANCO PAN

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

RECORRIDO: BANCO VOTORAMTIM

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 042

Processo: 0800853-27.2019.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MILTES DIAS MOREIRA BAIA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 043

Processo: 0800539-19.2022.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 044

Processo: 0800114-68.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO QUARESMA GOMES

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 045

Processo: 0800932-83.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO PEDRO ASSUNCAO PINTO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 046

Processo: 0800212-48.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALDEMIR FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 047

Processo: 0800688-43.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRANDIR DA COSTA SILVA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 048

Processo: 0800404-20.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARTINHO MOURA FRANCO

ADVOGADO: SHEYLA DO SOCORRO FAYAL LOBO - (OAB PA16014-A)

Ordem: 049

Processo: 0800345-18.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO ABEL SILVA

ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

Ordem: 050

Processo: 0800610-05.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO: EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA - (OAB PA23791-A)

Ordem: 051

Processo: 0800423-55.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIA DAS NEVES SANTIAGO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 052

Processo: 0001931-17.2018.8.14.0107

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: VILECI JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 053

Processo: 0800436-54.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITA DA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 054

Processo: 0804030-61.2022.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA GUIA DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 055

Processo: 0800380-07.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ERMICIA NUNES MIRANDA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)



POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 056

Processo: 0800203-57.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IDALINA PEREIRA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 057

Processo: 0800149-97.2023.8.14.0031

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DOS REIS PINHEIRO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 058

Processo: 0800302-27.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELENA DA SILVA VALENTE

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

RECORRENTE: BALBINO DE BRITO VALENTE

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 059

Processo: 0801125-69.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ANTONIO GONCALVES

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 060

Processo: 0800219-11.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NILO NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 061

Processo: 0000110-06.2019.8.14.0054

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CICERO SOUSA

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE GOMES CAMPELO - (OAB TO6591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 062

Processo: 0800232-10.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NILO NEVES SIQUEIRA

ADVOGADO: EDSON DO CARMO ESTUMANO - (OAB PA23630-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 063

Processo: 0801750-64.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 064

Processo: 0801415-45.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLORIVAL DE JESUS SILVA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 065

Processo: 0802194-20.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO GOMES MARTINS

ADVOGADO: RICARDO FELIX DA SILVA - (OAB PA24194-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 066

Processo: 0800117-04.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MARTINS FURTADO

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 067

Processo: 0801508-72.2017.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARI BERNANDES SILVA GOMES

Ordem: 068

Processo: 0001444-56.2018.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA LUZ DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 069

Processo: 0003188-52.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 070

Processo: 0801205-14.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)



POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA LOPES BARROSO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem: 071

Processo: 0800118-42.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZELINA NAVEGANTE RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 072

Processo: 0009935-18.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

Ordem: 073

Processo: 0006816-54.2016.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DA SILVA MILHOMEM

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 074

Processo: 0000148-21.2018.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO MACIEL PARENTE

ADVOGADO: CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

Ordem: 075

Processo: 0000243-92.2019.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BENEDITO FARIAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO - (OAB PA14033)

Ordem: 076

Processo: 0800612-83.2021.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PEDRINA MARIA FONTENELE

ADVOGADO: OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 077

Processo: 0012805-89.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRELINA DE SA FREITAS

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN SA

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

Ordem: 078

Processo: 0019475-54.2015.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Citação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OSCARINA SANTANA PIRES

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

Ordem: 079

Processo: 0007459-18.2017.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: SIMAO MALAQUIAS FILHO - (OAB PA5360-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU CONSIGNADO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

Ordem: 080

Processo: 0006736-07.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 081

Processo: 0005729-83.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 082

Processo: 0800191-97.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DOLORES PEREIRA CORREA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

Ordem: 083

Processo: 0006533-51.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO CARNEIRO SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 084

Processo: 0800306-21.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTO PEREIRA LEAO

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 085

Processo: 0807876-61.2018.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ENILZIA LIRA PENA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 086

Processo: 0002493-26.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)



POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 087

Processo: 0800258-47.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OMIRA BRAGA NEVES

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 088

Processo: 0800628-41.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: DANIEL FELIPE GAIA DANIN - (OAB PA27032-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 089

Processo: 0004013-21.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 090

Processo: 0800104-44.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO PEDRO ABOES

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 091

Processo: 0004071-61.2018.8.14.0030

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MENELEU ALVES LOPES NEGRAO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: JOSEPH HUMBOLDT DE FRANCA E SILVA - (OAB PA26128-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 092

Processo: 0005368-18.2018.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO CRISTOVAO SENA

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 093

Processo: 0005268-08.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN SA

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIS CRUZ PORTILHO

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem: 094

Processo: 0005421-41.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN SA

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO PANTOJA DA COSTA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

Ordem: 095

Processo: 0008290-32.2018.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO VENANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

Ordem: 096

Processo: 0800309-71.2018.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO MARCIO MOREIRA DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

RECORRIDO: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

RECORRIDO: BANCO CREDICARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 097

Processo: 0800935-17.2018.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DIVINA NUNES DE MORAIS

ADVOGADO: JORGE THOMAZ LAZAMETH DINIZ - (OAB PA13143-A)

ADVOGADO: OTACILIO DE JESUS CANUTO - (OAB PA12633-A)

Ordem: 098

Processo: 0800617-94.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOANA IZAIRA RODRIGUES

ADVOGADO: EVERTON BRUNO QUARESMA BATISTA - (OAB PA23791-A)

Ordem: 099

Processo: 0800580-67.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento em Consignação

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

ADVOGADO: RAIMUNDO ASCENCAO RIBEIRO GAIA - (OAB PA22163-A)

Ordem: 100

Processo: 0855085-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURICIO ERITON LAURENTINO BATISTA

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: LUCAS DA CONCEICAO SANTOS - (OAB PA27620-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 101

Processo: 0835614-12.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA ALVAREZ

ADVOGADO: JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)



POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 102

Processo: 0000921-23.2018.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 103

Processo: 0001003-29.2018.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUFINA BARBOZA GAMA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 104

Processo: 0800712-42.2018.8.14.0007

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NATALINA MARIA LUCAS PIMENTEL

ADVOGADO: MIZUEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA018312)

ADVOGADO: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 105

Processo: 0800566-68.2018.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE GALVAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 106

Processo: 0006126-94.2018.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FELIX VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO: ERIVALDO ALVES FEITOSA - (OAB PA12910-A)

Ordem: 107

Processo: 0005433-61.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 108

Processo: 0006552-74.2018.8.14.0069

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA PENHA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 109

Processo: 0005473-43.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS CASTRO DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 110

Processo: 0008497-02.2016.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS SILVA CARVALHO

ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

Ordem: 111

Processo: 0005496-86.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 112

Processo: 0011859-20.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN SA ATUAL DENOMINACAO DO BANCO PANAMERICANO SA

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIANA TAVARES

ADVOGADO: LUIS FERNANDO FRANCEZ SASSIM - (OAB PA17100-A)

Ordem: 113

Processo: 0009461-72.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA LUIZA FERREIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 114

Processo: 0000402-44.2018.8.14.0080

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE SOUSA ALMEIDA

Ordem: 115

Processo: 0005635-38.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDVAN GERMANO ARAUJO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 116

Processo: 0003975-03.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIA BAIA CARVALHO

ADVOGADO: JOSE JOAQUIM JUNIOR CASTRO DE CASTRO - (OAB PA26663-A)

Ordem: 117

Processo: 0005621-48.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA SERRAO DE CASTRO

ADVOGADO: CAMILA CRISTIE MARTINS DA COSTA - (OAB PA24312)



ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 118

Processo: 0006453-87.2018.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARI MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: CLAUDEMIR VIEIRA DA SILVA - (OAB MA11152-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 119

Processo: 0006893-14.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL LOPES PANTOJA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 120

Processo: 0004339-72.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (Turma Recursal Provisória)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL AGOSTINHO LOPES CASTRO

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **1ª Turma Recursal Permanente**

#### **Processos Pautados**

##### **Ordem**

: 001

##### **Processo**

: 0800851-66.2022.8.14.0067

##### **Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

##### **Assunto Principal**

**: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MAURICIO CUNHA DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**ADVOGADO**

: Nanci Agria Miranda de Ataíde Pereira - (OAB PA29331-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

**Ordem**

: 002

**Processo**

: 0803614-11.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOANA DARC DA CRUZ FARIAS

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

**ADVOGADO**

: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 003

**Processo**

: 0800797-71.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA MARGARIDA VIANA RODRIGUES

**ADVOGADO**

: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 004

**Processo**

: 0800832-26.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: SAMUEL CORREA DA CRUZ

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO FICSA S/A.

**ADVOGADO**

: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PE21714-A)

**Ordem**

: 005

**Processo**

: 0800338-69.2022.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

**ADVOGADO**

: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: JOSE OLETT RODRIGUES

**ADVOGADO**

: ROSINEIDE FERNANDES BARRA DE FREITAS - (OAB PA31525-A)

**Ordem**

: 006

**Processo**

: 0803303-63.2023.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA OSMARINA DOS SANTOS DUARTE

**ADVOGADO**

: JUREMA LIGIA ROCHA MACHADO - (OAB PA29748-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

**Ordem**

: 007

**Processo**

: 0800767-56.2019.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Defeito, nulidade ou anulação

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA ISOLINA CARVALHO CALDAS

**ADVOGADO**

: ANA LUIZA CUNHA DE PAIVA E SILVA - (OAB PA26267-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**ADVOGADO**

: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 008

**Processo**

: 0801402-32.2022.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 009

**Processo**

: 0800342-04.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DO LIVRAMENTO WANZELER IGREJA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 010

**Processo**

: 0800641-64.2023.8.14.0104

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GARIBALDE PINTO DA SILVA

**ADVOGADO**

: RAQUEL ROSA MARQUES RIBEIRO - (OAB PA32662-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 011

**Processo**

: 0804958-59.2021.8.14.0045

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOAO BATISTA DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 012

**Processo**

: 0800065-60.2023.8.14.0140

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)



**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: CICERO ALVES DE AVIS

**ADVOGADO**

: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 013

**Processo**

: 0800891-14.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUZINAN MIRANDA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 014

**Processo**

: 0800869-53.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA ESTHER CORREA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 015

**Processo**

: 0802215-02.2022.8.14.0123

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: AMANDA DA SILVA FONTES - (OAB PA34185-A)

**ADVOGADO**

: RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 016

**Processo**

: 0800441-71.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: OTAVIO OLIVEIRA PEREIRA

**ADVOGADO**

: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

**ADVOGADO**

: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 017

**Processo**

: 0800849-62.2023.8.14.0067

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cédula de Crédito Bancário

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA ZENAIDE CORREA

**ADVOGADO**

: THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 018

**Processo**

: 0865091-46.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE BARBOSA DE LIMA

**ADVOGADO**

: FRANCISCO JOSE DA ROCHA - (OAB PA21807-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 019

**Processo**

: 0800779-65.2022.8.14.0201

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Recurso

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: AMARO JOSE MOREIRA

**ADVOGADO**

: MARVYN KEVIN VALENTE BRITO - (OAB PA27217-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 020

**Processo**

: 0867085-41.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: GLEIDY LEAO DA ROCHA

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: JOACIR VIEIRA DA COSTA

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**AUTORIDADE**

: MARIA IVONE DE SOUSA MONTEIRO

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**AUTORIDADE**

: MARIA MADALENA DE SOUSA MONTEIRO

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: SHIRLEY MARIA SANTANA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 021

**Processo**

: 0818587-11.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: CORACY PINHEIRO MAGALHAES

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO ALVES NOLETO

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: JOCENY TEIXEIRA MONTEIRO

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO BARBOSA MORAES

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**AUTORIDADE**

: RAIMUNDO BATISTA GUEDES

**ADVOGADO**

: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

**ADVOGADO**

: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**ADVOGADO**

: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 022

**Processo**

: 0801015-22.2019.8.14.0007

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: INACIO DE JESUS DE MEDEIROS LEITE

**ADVOGADO**

: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA018312)

**ADVOGADO**

: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS - (OAB PA27174-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

**Ordem**

: 023

**Processo**

: 0810101-15.2022.8.14.0006

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ARLETE MENDES DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: MARIO JORGE SILVA DA SILVA - (OAB PE26367-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

**ADVOGADO**

: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

**Ordem**

: 024

**Processo**

: 0801742-63.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: MARIA RAIMUNDA PINTO PEREIRA

**ADVOGADO**

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

**ADVOGADO**

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**Ordem**

: 025

**Processo**

: 0807501-80.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não



**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: HELOIZA HELENA DOLZANY DA COSTA

**ADVOGADO**

: HACCA PRISCILA COSTA RABELO - (OAB PA27594-A)

**ADVOGADO**

: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO BMG SA

**ADVOGADO**

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BMG S.A.

**Ordem**

: 026

**Processo**

: 0801514-63.2022.8.14.0051

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIA MACHADO DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS - (OAB PA16211-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: BANCO PAN S.A.

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO**

: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO PAN S.A.

**AUTORIDADE**

: BANCO C6 S.A.

**ADVOGADO**

: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**Ordem**

: 027

**Processo**

: 0843618-72.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
**PROCURADORIA**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
**REPRESENTANTE**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
**PROCURADORIA**: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

**Ordem**

: 028

**Processo**

: 0812862-12.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NATALY DE FATIMA CASTILHO

**ADVOGADO**

: JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

**ADVOGADO**

: GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR - (OAB PA22353-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: MUNICIPIO DE BELEM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 029

**Processo**

: 0802669-06.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CARLOS ALBERTO AZEVEDO DUARTE JUNIOR

**ADVOGADO**

: NATANAEL BRUNO SANTOS NASCIMENTO - (OAB PA22448-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 030

**Processo**

: 0832497-42.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BLACK INK BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP

**ADVOGADO**

: YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES - (OAB 21350-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO SAFRA S A

**ADVOGADO**

: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SAFRA S/A

**Ordem**

: 031

**Processo**

: 0806540-78.2016.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WALDIR DE FREITAS FERREIRA

**DEFENSORIA**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 032

**Processo**

: 0800665-10.2020.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: IVANILDO NOGUEIRA FERREIRA

**ADVOGADO**

: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

**Ordem**

: 033

**Processo**

: 0824960-63.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Protesto Indevido de Título

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FELIPE MATHEUS JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL

**ADVOGADO**

: ALBERT BARCESSAT GABBAY - (OAB RN13941-A)

**ADVOGADO**

: DANIEL PINTO - (OAB PA15387-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

**ADVOGADO**

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

**ADVOGADO**

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: OI S/A

**Ordem**

: 034

**Processo**

: 0830185-64.2018.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RACHEL DE BARROS AQUINO

**ADVOGADO**

: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

**ADVOGADO**

: IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA - (OAB PA20060-A)

**ADVOGADO**

: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: DUO MEG COLCHOES LTDA - ME

**ADVOGADO**

: CHRISTIAN RICHARD AMARAL DE OLIVEIRA - (OAB GO40530-A)

**ADVOGADO**

: CHARLES RICHARD AMARAL DE OLIVEIRA - (OAB GO40022-A)

**RECORRIDO**

: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**ADVOGADO**

: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

**PROCURADORIA**

: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**RECORRIDO**

: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

**ADVOGADO**

: GUSTAVO GONCALVES GOMES - (OAB RJ121350-A)

**Ordem**

: 035

**Processo**

: 0801987-36.2018.8.14.0133

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Moral****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAQUIM BATISTA BARROS

**ADVOGADO**

: ISABELA ALICE ALMEIDA DE LIMA - (OAB PA31667-A)

**ADVOGADO**

: JULIANNA ROSAS LAGO - (OAB PA32067-A)

**ADVOGADO**

: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB MA23553-A)

**ADVOGADO**

: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190-A)

**ADVOGADO**

: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

**ADVOGADO**

: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: DIARIOS DO PARA LTDA

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**Ordem**

: 036

**Processo**

: 0800297-79.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: DENISON SOUZA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: JOAO AUGUSTO FERREIRA MIRANDA - (OAB PA24621-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: JORGE JOSE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO**

: SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA - (OAB PA10870-A)

**Ordem**

: 037

**Processo**

: 0842934-50.2017.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DO SOCORRO DOMINGUEZ MENDES

**ADVOGADO**

: ALANA CARDOSO DE MENEZES - (OAB PA30360-A)

**ADVOGADO**

: VITOR GUSTAVO DA COSTA ARAUJO - (OAB PA30361-A)

**ADVOGADO**

: LUCIANA GLORIA GONCALVES - (OAB PA16165-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CLARO S.A.

**ADVOGADO**

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

**Ordem**

: 038

**Processo**

: 0853095-85.2018.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: WANDERLEY SILVA MORAES REGO JUNIOR

**ADVOGADO**

: ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO - (OAB GO41479-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

**ADVOGADO**

: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

**ADVOGADO**

: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)



**Ordem**

: 039

**Processo**

: 0800595-84.2019.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VALTECI COSTA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 040

**Processo**

: 0800681-02.2015.8.14.0953

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CARLOS KLEBER FURTADO CARNEIRO

**ADVOGADO**

: SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES - (OAB PA15228-A)

**RECORRENTE**

: PEPI TRANSPORTES AEREO, FLUVIAL E RODOVIARIO LTDA - EPP

**ADVOGADO**

: SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES - (OAB PA15228-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: CLARO S.A.

**ADVOGADO**

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

**ADVOGADO**

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

**Ordem**

: 041

**Processo**

: 0800731-18.2018.8.14.0017

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: WEVERSON DA CONCEICAO LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO**

: SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 042

**Processo**

: 0830196-59.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FABIO AUGUSTO MANESCHY DE AZEVEDO

**ADVOGADO**

: LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

**RECORRENTE**

: SORAYA PEIXOTO DE ASSUNCAO MANESCHY DE AZEVEDO

**ADVOGADO**

: LEONARDO MARTINS MAIA - (OAB PA16818-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

**Ordem**

: 043

**Processo**

: 0805360-93.2019.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CAROLINE NUNES FIGUEIRA

**ADVOGADO**

: RAIMUNDO DJALMA BOAVENTURA JUNIOR - (OAB PA24401-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 044

**Processo**

: 0806819-66.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Transporte de Pessoas

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALEXSANDRO ROCHA SILVA

**ADVOGADO**

: ALAN JANTSCH - (OAB RS84148-A)

**RECORRENTE**

: GABRIELA MARIA SARAIVA EVERTON

**ADVOGADO**

: FRANCISCO FIEDLER DE VARGAS LUNARDI - (OAB RS84457)

**ADVOGADO**

: ALAN JANTSCH - (OAB RS84148-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

**Ordem**

: 045

**Processo**

: 0800510-07.2020.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NAYARA BARBOSA

**ADVOGADO**

: JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

**ADVOGADO**

: LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

**RECORRENTE**

: DIEL RONALD GOMES ARAUJO

**ADVOGADO**

: JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

**ADVOGADO**

: LUKAS BATISTA SARMANHO - (OAB PA28673-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 046

**Processo**

: 0813360-11.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JOSE BENICIO LAPA BEZERRA

**ADVOGADO**

: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO**

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

**ADVOGADO**

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

**ADVOGADO**

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**REPRESENTANTE**

: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**Ordem**

: 047

**Processo**

: 0800366-16.2018.8.14.0032

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Direito de Imagem****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)****POLO ATIVO****RECORRENTE****: FRANCISCA MARTINS DE LIMA****ADVOGADO****: EDSON FURTADO MACHADO - (OAB PA9041-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA****ADVOGADO****: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)****ADVOGADO****: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)****Ordem****: 048****Processo****: 0800241-85.2016.8.14.0010****Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral****: Não****Relator(a)****: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)****POLO ATIVO****RECORRENTE****: ANTONIO DA LUZ BATISTA MIRANDA****ADVOGADO****: CLAUDIO GEMAQUE MACHADO - (OAB PA9364-A)****POLO PASSIVO****RECORRIDO****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****PROCURADORIA****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****RECORRIDO****: LOJAS RENNER S.A.****REPRESENTANTE****: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A****Ordem****: 049**

**Processo**

: 0840135-58.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Sistema Remuneratório e Benefícios

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOAO OLIVEIRA SANTOS

**ADVOGADO**

: BRUNA CUNHA FERREIRA - (OAB PA24855-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 050

**Processo**

: 0801403-95.2020.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SILVIO HERDESON OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TELEFONICA BRASIL

**ADVOGADO**

: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

**ADVOGADO**

: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

**PROCURADORIA**

: TELEFÔNICA BRASIL S/A

**Ordem**

: 051

**Processo**

: 0832463-04.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: LEONARDO CORDEIRO ABSOLAO

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA

**ADVOGADO**

: VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA - (OAB BA11425-A)

**ADVOGADO**

: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

**ADVOGADO**

: CELSO DAVID ANTUNES - (OAB RJ33027-S)

**Ordem**

: 052

**Processo**

: 0860667-53.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Sistema Remuneratório e Benefícios

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: TANIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: MONICA ANDREA OLIVEIRA HOLLANDA - (OAB PA13090-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 053

**Processo**

: 0800274-41.2017.8.14.0010

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: PAULO RAMON DE DEUS CARMO

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

**ADVOGADO**

: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO DO BRASIL S/A

**Ordem**

: 054

**Processo**

: 0851201-35.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Sistema Remuneratório e Benefícios

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ANA MARIA TAVARES BITENCOURT

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 055

**Processo**

: 0836011-03.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Sistema Remuneratório e Benefícios

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: KATIA REGINA RIBEIRO GONCALVES

**ADVOGADO**

: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 056

**Processo**

: 0845211-97.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Direito de Imagem

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CLAUDINE AMADO SOARES PEREIRA

**ADVOGADO**

: ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

**RECORRENTE**

: PAULO AUGUSTO RAMOS DIOGO

**ADVOGADO**

: ANDREY MONTENEGRO DE SA - (OAB PA9138-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.

**ADVOGADO**

: DANILLO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

**RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

**ADVOGADO**

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

**PROCURADORIA**

: TAM LINHAS AEREAS S/A

**Ordem**

: 057

**Processo**

: 0870120-72.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Obrigação de Fazer / Não Fazer

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRENTE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ALIETE BENTES BELEM

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

**Ordem**

: 058

**Processo**

: 0847295-37.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RUTILEA MACEDO DOS SANTOS COSTA

**ADVOGADO**

: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 059

**Processo**

: 0812405-72.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA DE NAZARE CORREA DE MIRANDA

**ADVOGADO**

: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

**ADVOGADO**

: ITALO DA SILVA TAVARES - (OAB PA32078-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 060

**Processo**

: 0852107-59.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: LUCI ANTONIA DE NAZARE BARROS

**ADVOGADO**

: KELLY CRISTINA BARROS CASTELO BRANCO - (OAB PA16545-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 061

**Processo**

: 0852011-10.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Descontos Indevidos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRENTE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ELIETE DE ALMEIDA BELEM

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

**Ordem**

: 062

**Processo**

: 0860049-11.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA

**ADVOGADO**

: RAFAELA MARTINS GUEDES - (OAB PA24463-A)

**Ordem**

: 063

**Processo**

: 0800271-59.2018.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CARAJAS VEICULOS LTDA - ME

**ADVOGADO**

: GEOVANE OLIVEIRA GOMES - (OAB PA26556-A)

**ADVOGADO**

: KLYVIA PATRYCIA VARELA DE MEDINA - (OAB PA24878-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BRADESCO SAUDE S/A

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

**PROCURADORIA**

: BRADESCO SAÚDE S/A

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: KLYVIA PATRYCIA VARELA DE MEDINA - (OAB PA24878-A)

**ASSISTENTE**

: KLYVIA PATRYCIA VARELA DE MEDINA

**Ordem**

: 064

**Processo**

: 0862393-62.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Descontos Indevidos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: GENECI DOS ANJOS CRUZ

**ADVOGADO**

: BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

**ADVOGADO**

: INGRID DAS NEVES MOREIRA - (OAB PA30050-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**RECORRIDO**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 065

**Processo**

: 0827042-33.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS S.A.

**ADVOGADO**

: PEDRO BARASNEVICIUS QUAGLIATO - (OAB SP183931-A)

**ADVOGADO**

: INGRID BRABES - (OAB SP163261-A)

**RECORRENTE**

: LOHANNA SILVA DE SOUZA ARAUJO TARDEM 10350341745

**RECORRENTE**

: MARIANA MADJAROF MARTINEZ EVENTOS - ME

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ERIK HENRIQUE DE CARVALHO

**ADVOGADO**

: ERIK HENRIQUE DE CARVALHO - (OAB PA24003-A)

**Ordem**

: 066

**Processo**



: 0819796-83.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Perdas e Danos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: B M CARDOSO DELGADO - ME

**ADVOGADO**

: EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES - (OAB PA9941-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: LAJE CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO**

: VITOR DE LIMA FONSECA - (OAB PA14878-A)

**Ordem**

: 067

**Processo**

: 0819286-02.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: HAROLDO PINHEIRO DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 068

**Processo**

: 0847147-60.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: CLAUDIO JAIME DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

**ADVOGADO**

: SERGIO JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA23767-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 069

**Processo**

: 0836714-31.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: MARIA IRIS SANTOS DO CARMO

**ADVOGADO**

: ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

**AUTORIDADE**  
: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA  
**AUTORIDADE**  
: ESTADO DO PARÁ  
**PROCURADORIA**  
: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 070

**Processo**

: 0834401-34.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Agência e Distribuição

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: FERNANDO AUGUSTO MACHADO DA SILVA

**ADVOGADO**

: VICTOR BIBIANO MELO - (OAB PA18551-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO AUGUSTO MACHADO DA SILVA - (OAB PA21595-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: CLARO S.A.

**ADVOGADO**

: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

**AUTORIDADE**

: ACORDO CERTO LTDA. - ME

**ADVOGADO**

: CRISTIANA APARECIDA QUIRINO FERREIRA - (OAB SP233698-A)

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO**

: PROCON PARÁ

**PROCURADORIA**

: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**Ordem**

: 071

**Processo**

: 0838116-79.2022.8.14.0301

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: ADELSON MODESTO DA SILVA

**ADVOGADO**

: FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

**ADVOGADO**

: SAULO PORTO DIAS - (OAB PA31933-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 072

**Processo**

: 0874044-28.2021.8.14.0301

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: MARIO AUGUSTO SILVA DONZA

**ADVOGADO**

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**AUTORIDADE**

: SILVANA CARMEN LIMA OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**AUTORIDADE**

: WALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO**

: KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: IGEPREV

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 073

**Processo**

: 0802030-58.2018.8.14.0040

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**AUTORIDADE**

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO

**ADVOGADO**

: WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO - (OAB PA20602-B)

**POLO PASSIVO**

**AUTORIDADE**

: REDE DE TELECOMUNICACOES CARAJAS EIRELI - EPP

**ADVOGADO**

: ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

**ADVOGADO**

: ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

**Ordem**

: 074

**Processo**

: 0851872-92.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Acidente de Trânsito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: BENEDITA MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO**

: AUREA CAROLINE GOMES MEDEIROS CORREA - (OAB PA29285-A)

**ADVOGADO**

: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

**ADVOGADO**

: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

**AUTORIDADE**

: JOSE LUCIANO MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO**

: AUREA CAROLINE GOMES MEDEIROS CORREA - (OAB PA29285-A)

**ADVOGADO**

: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

**ADVOGADO**

: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

**AUTORIDADE**

: MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA

**ADVOGADO**

: AUREA CAROLINE GOMES MEDEIROS CORREA - (OAB PA29285-A)

**ADVOGADO**

: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

**ADVOGADO**

: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

**AUTORIDADE**

: JUVENAL DE OLIVEIRA DA SILVA

**ADVOGADO**

: AUREA CAROLINE GOMES MEDEIROS CORREA - (OAB PA29285-A)

**ADVOGADO**

: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

**ADVOGADO**

: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ADVOGADO**

: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

**PROCURADORIA**

: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**Ordem**

: 075

**Processo**

: 0865602-73.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: VANIA DO SOCORRO MAIA DIAS

**ADVOGADO**

: MARCIENE DE SOUSA LIMA - (OAB PA7555-A)

**ADVOGADO**

: MARIA CARLA LIMA BARILE - (OAB PA23031-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 076

**Processo**

: 0864282-85.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: FRANCISCA DO COUTO LIMA

**ADVOGADO**

: EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 077

**Processo**

: 0823202-44.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: LUCIANNE CRISTINA FONSECA SANTIAGO

**ADVOGADO**

: WENDERSON CARLOS PINTO MELO - (OAB PA23664-A)

**ADVOGADO**

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: RAISSA SOARES QUARESMA - (OAB PA25201-A)

**ADVOGADO**

: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**ADVOGADO**

: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

**ADVOGADO**

: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 078

**Processo**

: 0814332-10.2021.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO



**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: EDENILSON MOURA SANTOS

**ADVOGADO**

: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO - (OAB PA23267-A)

**ADVOGADO**

: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

**ADVOGADO**

: LARYSSA SOUSA SILVA - (OAB PA28838-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**AUTORIDADE**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 079

**Processo**

: 0868298-87.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: RODOLFO COELHO DA SILVA

**ADVOGADO**

: ANDREZA FERREIRA RODRIGUES - (OAB PA22551-A)

**ADVOGADO**

: WILLIAM JEAMES PANTOJA DA SILVA - (OAB PA28780-E)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: EQUATORIAL ENERGIA

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**Ordem**

: 080

**Processo**

: 0822475-51.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 01 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: RAIMUNDO RONALDO DE ARAUJO SOUZA

**ADVOGADO**

: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

**ADVOGADO**

: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

**ADVOGADO**

: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

**ADVOGADO**

: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**AUTORIDADE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 081

**Processo**

: 0800092-53.2020.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA MATOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO CETELEM S.A.

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO CELETEM

**Ordem**

: 082

**Processo**

: 0802950-91.2019.8.14.0009

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Contratos Bancários

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: MARIA SILVEIRA DE ARAUJO

**ADVOGADO**

: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**Ordem**

: 083

**Processo**

: 0806832-61.2021.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: OSMARINA CARDOSO DE SOUSA

**ADVOGADO**

: IDAMAR ANDRESSON DE SOUSA FELIPE - (OAB PA12886-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: R E COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

**ADVOGADO**

: IRISMAR NOBRE MENDONCA - (OAB PA11531-A)

**Ordem**

: 084

**Processo**

: 0801051-39.2022.8.14.0046

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cartão de Crédito

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: ALDEIDE BARROS

**ADVOGADO**

: KALITA SOUZA SANTOS - (OAB PA17951-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

**ADVOGADO**

: BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - (OAB MG87253-A)

**ADVOGADO**

: CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ - (OAB MG112270-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

**Ordem**

: 085

**Processo**

: 0835124-19.2020.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: JURANDIR DAS GRACAS ROSA DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: MARCOS MARTINS DE CASTRO MOURA - (OAB PA12110)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: BANCO INTERMEDIUM SA

**ADVOGADO**

: SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS - (OAB MG98575-A)

**ADVOGADO**

: ANDRESSA ALVARES COSTA - (OAB MG207143-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO INTER S.A

**Ordem**

: 086

**Processo**

: 0801752-10.2019.8.14.0012

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

**ADVOGADO**

: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - (OAB MG96864-A)

**ADVOGADO**

: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

**ADVOGADO**

: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MARIA JOANA MARTINS

**ADVOGADO**

: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

**ADVOGADO**

: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

**Ordem**

: 087

**Processo**

: 0800928-75.2022.8.14.0067

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Contratos Bancários****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: BENEDITO ROCHA

**ADVOGADO**

: CAROLINE CRISTINE DE SOUSA BRAGA CARDOSO - (OAB PA21780-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO S.A.

**ADVOGADO**

: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 088

**Processo**

: 0840268-42.2018.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TAMNA IRIS PINTO HATCHWELL DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA - (OAB PA12564-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA CRISTINA SASAKI BENTES - (OAB PA24792-A)

**RECORRIDO**

: SALUM AMERICO PINTO HATCHWELL DE ALMEIDA

**ADVOGADO**

: ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA - (OAB PA12564-A)

**ADVOGADO**

: CAMILA CRISTINA SASAKI BENTES - (OAB PA24792-A)

**Ordem**

: 089

**Processo**

: 0807886-67.2018.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JAMESON DA SILVA ROLIM

**ADVOGADO**

: RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA - (OAB PA9483-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 090

**Processo**

: 0809684-62.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GILSON RICARDO PEREIRA GOMES

**ADVOGADO**

: RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES - (OAB PA19269-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 091

**Processo**

: 0816881-32.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO**

**RECORRENTE**

: NAZARENO JOSE PENEDO DE PINHO

**ADVOGADO**

: LEANDRO ARTHUR OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA15311-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: MUNICÍPIO DE BELÉM

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**REPRESENTANTE**

: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

**Ordem**

: 092

**Processo**

: 0815311-40.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)



**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: HELOISA RIBEIRO DE ABREU BASTOS

**ADVOGADO**

: JOSELITO DOREA LIMEIRA JUNIOR - (OAB BA37892-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

**Ordem**

: 093

**Processo**

: 0834412-34.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCO LUCIANO SILVA FONSECA

**ADVOGADO**

: GIOVANNI MESQUITA PANTOJA - (OAB PA12673-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**REPRESENTANTE**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 094

**Processo**

: 0829536-36.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DEMETRIUS REBESSI

**ADVOGADO**

: THAIS CRISTINA ALVES PAMPLONA - (OAB PA22240-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARA

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 095

**Processo**

: 0800294-57.2016.8.14.0304

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: NILZALINA FREITAS DA SILVA

**ADVOGADO**

: RAPHAEL LIMA PINHEIRO - (OAB PA12744-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: OI MOVEL S.A.

**ADVOGADO**

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

**ADVOGADO**

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: OI S/A

**Ordem**

: 096

**Processo**

: 0001627-39.2019.8.14.0121

**Classe Judicial****: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****AUTORIDADE**

: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**ADVOGADO**

: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

**ADVOGADO**

: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

**PROCURADORIA**

: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

**POLO PASSIVO****AUTORIDADE**

: PEDRO SALDANHA DE LIMA JUNIOR

**ADVOGADO**

: FELIX SILVEIRA GAZEL - (OAB PA7987-A)

**Ordem**

: 097

**Processo**

: 0820910-28.2017.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALCIDENIS CARVALHO MODESTO

**ADVOGADO**

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**REPRESENTANTE**

: PARA MINISTERIO PUBLICO

**PROCURADORIA**

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Ordem**

: 098

**Processo**

: 0847562-14.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: INGRID GEOVANA SILVA BATALHA

**ADVOGADO**

: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**ADVOGADO**

: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

**ADVOGADO**

: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

**ADVOGADO**

: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

**PROCURADORIA**

: OI S/A

**Ordem**

: 099

**Processo**

: 0844685-96.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Cabimento

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 02 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FRANCISCO LUCILIO ARAUJO DA SILVA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO**

: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**Ordem**

: 100

**Processo**

: 0006929-04.2019.8.14.0136

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL MESSIAS DA SILVA

**ADVOGADO**

: DIOGO CAETANO PADILHA - (OAB PA20950-S)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO**

: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - (OAB MG76696-A)

**ADVOGADO**

: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PB178033-A)

**PROCURADORIA**

: BANCO BRADESCO S.A.

**RECORRIDO**

: JAIME OLIVEIRA DE ANDRADE

**ADVOGADO**

: SERGIO PAULO CARDOZO DA SILVA - (OAB TO6428-A)

**Ordem**

: 101

**Processo**

: 0802116-80.2022.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Extensão de Vantagem aos Inativos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: VALMIR MELO CHAVES

**ADVOGADO**

: JENIFFER RAFAELLA ARAUJO BITENCOURT - (OAB PA29289-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

**RECORRIDO**

: ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA**

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

**Ordem**

: 102

**Processo**

: 0800080-41.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: SAMUEL DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR

**ADVOGADO**

: DALMERIO MENDES DIAS - (OAB PA13130-A)

**ADVOGADO**

: MARCO APOLO SANTANA LEO - (OAB PA9873-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: VALERIA PIRES FRANCO IMOVEIS EIRELI

**ADVOGADO**

: PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

**ADVOGADO**

: LARISSA CARNEIRO RODRIGUES - (OAB PA24842-A)

**RECORRIDO**

: MARIA RUTH RAMOS DE MORAIS

**ADVOGADO**

: LARISSA CARNEIRO RODRIGUES - (OAB PA24842-A)

**Ordem**

: 103

**Processo**

: 0828837-74.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE

**ADVOGADO**

: ALEXANDRE RUFINO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA12012-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO**

: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

**ADVOGADO**

: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

**Ordem**

: 104

**Processo**

: 0840667-37.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Material

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RACHEL CAROLINE MELO CABRAL

**ADVOGADO**

: JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIMED SAUDE E ODONTO S.A.

**ADVOGADO**

: THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

**Ordem**

: 105

**Processo**

: 0866175-19.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROBERTO PAULO AMORAS

**ADVOGADO**

: FABIO GUEDES SALGADO - (OAB PA8849-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

**ADVOGADO**

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

**Ordem**

: 106

**Processo**

: 0842147-21.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Despesas Condominiais

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: CONDOMINIO FIT MIRANTE DO PARQUE

**ADVOGADO**

: BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CONSTRUTORA TENDA S/A

**ADVOGADO**

: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

**Ordem**

: 107



**Processo**

: 0802048-93.2019.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROMMEL NAVARONE BARROSO ABREU

**ADVOGADO**

: FABIANE MORENA SILVA - (OAB AP3430-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 108

**Processo**

: 0854731-86.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOYCE MARCELLY DIAS RIBEIRO

**ADVOGADO**

: JOAO JORGE DE OLIVEIRA SILVA - (OAB PA16662-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA

**ADVOGADO**

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

**ADVOGADO**

: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**Ordem**

: 109

**Processo**

: 0810232-87.2019.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: DENISE VELOSO DA SILVA

**ADVOGADO**

: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

**ADVOGADO**

: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

**ADVOGADO**

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

**Ordem**

: 110

**Processo**

: 0808052-65.2019.8.14.0051

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ADRIANA DO SOCORRO MOREIRA PEREIRA

**ADVOGADO**

: DOMINGOS DE ALMEIDA AGUIAR - (OAB PA25379-A)

**REPRESENTANTE**

: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

**ADVOGADO**

: DANIEL CIDRAO FROTA - (OAB CE19976-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

**Ordem**

: 111

**Processo**

: 0823243-50.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MANOEL DE JESUS E SILVA

**ADVOGADO**

: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

**ADVOGADO**

: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

**ADVOGADO**

: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

**RECORRENTE**

: MARIA MAMEDIA BRITO SILVA

**ADVOGADO**

: MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

**ADVOGADO**

: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

**ADVOGADO**

: MARIA DANTAS VAZ FERREIRA - (OAB PA21150-A)

**ADVOGADO**

: ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

**ADVOGADO**

: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

**ADVOGADO**

: ARMANDO MICELI FILHO - (OAB RJ48237-A)

**Ordem**

: 112

**Processo**

: 0800086-86.2020.8.14.0028

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: Indenização por Dano Material****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: RAFAEL SILVA DA COSTA

**ADVOGADO**

: SAMILA RAYANE LEAL DE CARVALHO - (OAB MA14438-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 113

**Processo**

: 0826751-67.2018.8.14.0301

**Classe Judicial****: RECURSO INOMINADO CÍVEL****Assunto Principal****: DIREITO DO CONSUMIDOR****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

**ADVOGADO**

: NAYANA BANDEIRA DE SA - (OAB PA25941-A)

**ADVOGADO**

: CAROLINA DE SOUZA RICARDINO - (OAB PA26949-A)

**ADVOGADO**

: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA CAMPOS - (OAB PA17300-A)

**ADVOGADO**

: MARIA STELA CAMPOS DA SILVA - (OAB PA9720-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

**ADVOGADO**

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

**PROCURADORIA**

: TAM LINHAS AEREAS S/A

**Ordem**

: 114

**Processo**

: 0872149-37.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Responsabilidade do Fornecedor

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CARNEIRO

**ADVOGADO**

: FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CARNEIRO - (OAB PA22842-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: TAM LINHAS AEREAS S/A.

**ADVOGADO**

: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

**PROCURADORIA**

: TAM LINHAS AEREAS S/A

**Ordem**

: 115

**Processo**

: 0800218-15.2017.8.14.0040

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: JOSUE DE SOUZA ALVES

**ADVOGADO**

: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: UNIMED SEGURO SAÚDE

**ADVOGADO**

: HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR - (OAB PA11988-A)

**RECORRIDO**

: UNIMED SUL DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO**

: THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

**ADVOGADO**

: HIRAN MONTEIRO BICHARA - (OAB PA13332-A)

**ADVOGADO**

: HUMBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR - (OAB PA11988-A)

**Ordem**

: 116

**Processo**

: 0800641-63.2016.8.14.0701

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Perdas e Danos

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARIA SILVANIRA RIBEIRO BARBOSA

**ADVOGADO**

: JOSILENE BARBOSA ABOIM - (OAB PA907-A)

**RECORRENTE**

: FELIPE MEDEIROS ANDRADE

**ADVOGADO**

: JOSILENE BARBOSA ABOIM - (OAB PA907-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

**ADVOGADO**

: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

**ADVOGADO**

: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - (OAB MT7413-A)

**PROCURADORIA**

: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

**Ordem**

: 117

**Processo**

: 0839311-07.2019.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Obrigação de Fazer / Não Fazer****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MOISES GONCALVES LOUREIRO

**ADVOGADO**

: PEDRO FILGUEIRA JARDIM - (OAB PA28827-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: GOL LINHAS AEREAS S.A.

**ADVOGADO**

: TIAGO LUIZ RODRIGUES NEVES - (OAB MA10042-A)

**PROCURADORIA**

: GOL LINHAS AÉREAS S.A

**Ordem**

: 118

**Processo**

: 0800835-23.2017.8.14.0024

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ELANE SOUSA DA SILVA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO**

: JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**Ordem**

: 119

**Processo**

: 0834923-32.2017.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: GRACA MARIA FORTUNA DA SILVA

**ADVOGADO**

: FLAVIO SALVADOR NASCIMENTO MOTTA - (OAB PA21824-A)

**ADVOGADO**

: PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO**

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

**Ordem**

: 120

**Processo**

: 0013637-33.2017.8.14.0074

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal****: Fornecimento de Energia Elétrica****Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**ADVOGADO**

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: ROSIANE MENEZES DOS SANTOS

**ADVOGADO**

: NAOKI DE QUEIROZ SAKAGUCHI - (OAB PA13620-A)



**Ordem**

: 121

**Processo**

: 0808808-46.2019.8.14.0028

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Abatimento proporcional do preço

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: MARCIO FERREIRA AGUIAR

**ADVOGADO**

: RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO - (OAB PA21433-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: ANDREZA NAZARE CORREA RIBEIRO - (OAB PA12436-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**ADVOGADO**

: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 122

**Processo**

: 0801234-79.2018.8.14.0133

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: DIREITO DO CONSUMIDOR

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EDNA REGINA LEAL ASSUNCAO

**ADVOGADO**

: FELIPE SOUSA ESTEVES - (OAB PA25289-A)

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: ADRIANO PALERMO COELHO - (OAB PA12077-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Ordem**

: 123

**Processo**

: 0002145-18.2017.8.14.0115

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Fornecimento de Energia Elétrica

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO**

: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

**ADVOGADO**

: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

**PROCURADORIA**

: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO****RECORRIDO**

: CLEIDIR PARREIRA DE REZENDE QUEIROZ

**ADVOGADO**

: ANA PAULA JORDAO - (OAB PR66517-S)

**Ordem**

: 124

**Processo**

: 0836290-57.2018.8.14.0301

**Classe Judicial**

: RECURSO INOMINADO CÍVEL

**Assunto Principal**

: Indenização por Dano Moral

**Sustentação Oral**

: Não

**Relator(a)**

: Gabinete TR 03 (1ª Turma Recursal)

**POLO ATIVO****RECORRENTE**

: ROBERTA MARIA MATOS CAVALEIRO DE MACEDO

**ADVOGADO**

: CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR - (OAB PA16306-A)

**POLO PASSIVO**

**RECORRIDO**

: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA

**ADVOGADO**

: JULIA VIEIRA DE CASTRO LINS - (OAB PA25053-A)

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Ilustríssimo Senhor JEAN KARLO QUINTELA DE SOUZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00044. Belém, 22 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/49003- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 25 de abril de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora PAULA CHRISTINE AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, matrícula 67741, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Medicina.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00045. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67531- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 07 da classe B, na data de 15 de abril de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor RODINEI BENTES DA SILVA, matrícula 67547, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Área Administrativa.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00046. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67335- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 02 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora VERA LUCIA NASCIMENTO LOBATO, matrícula 126454, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00047. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67600- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 09 de maio de 2021, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA JULIA DE MELO MARZULLO MAIA, matrícula 116670, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00048. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67601- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 09 de maio de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ANA JULIA DE MELO MARZULLO MAIA, matrícula 116670, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00049. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67602- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 02 de maio de 2022, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE, matrícula 150096, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00050. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/66617- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 17 de maio de 2020, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor HORACIO DAVID ELLERES MORAES, matrícula 126373, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00051. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67231- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 26 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, à servidora FERNANDA SILVA ARAUJO DE SANTIS, matrícula 121860, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00052. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67605- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 18 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor WALTER ANDRE DE SOUZA ROCHA, matrícula 126560, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00053. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67661- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor TULIO VIEIRA CESAR, matrícula 162493, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00054. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67597- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 04 da classe A, na data de 07 de janeiro de 2024, à servidora NAIRY BARBOSA DE SOUZA CAMARA, matrícula 173258, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Psicologia.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00055. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67700- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 03 da classe A, na data de 06 de novembro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FELIPE CONDE NOGUEIRA, matrícula 162345, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00056. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/66954- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 08 da classe B, na data de 29 de agosto de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor CARLOS GUIMARAES FLÜGGE, matrícula 24708, ocupante do cargo de Oficial de Justiça Avaliador.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00057. Belém, 23 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/66869- A.

Conceder progressão horizontal para a referência 05 da classe A, na data de 21 de outubro de 2023, com efeitos financeiros no mês da publicação, ao servidor FABRICIO MENDES MONTEIRO, matrícula 123994, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário.

**PORTARIA Nº PA-PGP-2024/00058. Belém, 24 de janeiro de 2024.**

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/67689- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 10 de janeiro de 2024, à servidora NAJLA SOUSA DO CARMO, matrícula 86452, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária.



## FÓRUM CÍVEL

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0855398-33.2022.8.14.0301

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)- Investigação de Paternidade

Requerente: GENNYFER IRACEMA LIMA FONSECA, CPF 703.018.622-22

**Requerido: ANDERSON RAMOS NUNES, CPF 053.328.302-70**

## FINALIDADE

A Dra. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)- Investigação de Paternidade- supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a **CITAÇÃO do Requerido** ANDERSON RAMOS NUNES, CPF 053.328.302-70, brasileiro, nascido em 15/06/1994, filho de Silvana Ramos Nunes, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 24 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) DIAS

A Juíza de Direito, Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que por este Juízo de Direito, expediente da UPJ de Família desta Comarca, tramita Ação de Investigação de Maternidade, **Processo nº 0811829-16.2021.8.14.0301**, em que é autora Maria do Socorro da Silva Ferreira, brasileira, solteira, aposentada, Fernanda Ferreira do Nascimento Nunes, brasileira, casada, autônoma e Maria de Nazaré Ferreira do Nascimento, brasileira, divorciada, aposentada em face de **MARCILENE DA SILVA FERREIRA, a qual pode ser identificada civilmente, também, por MARCILENE FERREIRA SILVA**, filha de Maria do Socorro da Silva Ferreira, residentes, atualmente, em local incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no art. art. 344 do CPC que assim dispõe: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, assim como a nomeação de curador especial(art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MMA. Juíza expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no DJE/PA na rede mundial de computadores. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de janeiro de 2024. Eu, Rosinete Serra Rabelo Carvalho, Auxiliar Judiciário, subscrevo o presente eletronicamente.

(assinatura eletrônica)

Rosinete Serra Rabelo Carvalho

Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Comarca de Belém

Autorizado pelo §3º do Art. 1º do Provimento 006/2006 da CJRMB

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)

Processo: 0850033-95.2022.8.14.0301

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA REGINA SALOMÃO FURTADO - CPF: 279.666.742-15

Requerido: ANANIAS VIEIRA FURTADO FILHO - CPF: 165.824.892-91

O Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO do Requerido ANANIAS VIEIRA FURTADO FILHO, brasileiro, portador do RG nº 4213686, CPF: 165.824.892-91, nascido em 22/06/1964, filho de Ananias Vieira Furtado e Gumercinda da Silva Furtado, da SENTENÇA Id. 107291885 prolatada nos autos, a seguir transcrita: ?(...) Em face do exposto, 1- Nos termos do art. 344 do CPC, decreto a revelia de Ananias Vieira Furtado Filho. 2- Nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido inicial para decretar o divórcio entre Ananias Vieira Furtado Filho e Maria Regina Salomão Furtado. A divorciada retomar o uso do nome de solteira (Maria Regina Salomão). 3- Ainda nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido de partilha para reconhecer a comunicabilidade dos direitos possessórios sobre o imóvel residencial localizado na Rodovia Augusto Montenegro, Km 3, Residencial Bosque Felicidade, nº 5, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66040-000. O bem deverá ser alienado e o produto da venda amealhado na proporção de 50% (cinquenta por cento), podendo a parte interessada em ter a posse exclusiva, indenizar ou compensar a meação da parte contrária. Estabeleço o prazo de doze meses, contados do trânsito em julgado, para que as partes providenciem a avaliação, alienação ou

adjudicação. Se decorrido o prazo não for concretizada a partilha e as partes não tiverem chegado a algum consenso, poderá ser iniciada a fase de liquidação ou cumprimento de sentença, inclusive com a finalidade de venda do bem em hasta pública, desde que tenha sido regularizada a propriedade. 4- Na petição inicial, a autora pediu (e foi deferido) o benefício da assistência judiciária gratuita, bem como descreveu fatos que indicam claramente que o demandado também não tem condições de arcar com as custas processuais (durante o casamento, não houve aquisição de patrimônio relevante a denotar boa condição financeira, salvo o imóvel que ainda será partilhado). Portanto, estendo ao requerido os benefícios da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais (art. 40, inciso IV, da Lei Estadual nº 8328/2015). 5- Condeno o requerido a pagar honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando em consideração o local da prestação do serviço, a baixíssima complexidade da demanda e o grau de zelo profissional (art. 85, § 8º, do CPC). Entretanto, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, a condenação permanecerá sob condição suspensiva de exigibilidade (art. 98, § 3º, do CPC). 6- Intimem-se as partes, a autora através da do seu patrono e o requerido por edital, do qual constará menção ao número do processo, ao nome das partes e a notícia de que foi proferida sentença decretando o divórcio e resolvendo a partilha de bens. 7- Certificado o trânsito em julgado, archive-se. 8- Cópia desta sentença assinada digitalmente servirá como mandado de averbação e certidão de trânsito em julgado do divórcio. Qualquer das partes poderá apresentar a referida cópia ao Cartório que registrou o casamento, a fim de ser feita a necessária averbação do divórcio e emitida a segunda via da certidão, independentemente de outra providência judicial. Belém, data da assinatura eletrônica. Murilo Lemos Simão Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara de Família da Capital (...)? E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 2024. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 115/2024- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLENDA NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JANEIRO/2024**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
29, 30 e 31 / 1 e 01/02	Dias: 29 a 31/1 e 01/2- 14h às 17h	2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes  Dra. Maria de Fátima Alves da Silva, Juíza de Direito, ou substituta  Celular de Plantão:  (91) 98010-1182  E-mail:  2criancabelem@tjpa.jus.br	<b>Diretor de Secretaria:</b>  Luana de Barros Aquino Alcântara (29 e 31/01)  Juliana da Silva Lacerda (30/01)  Fernanda Quinderé Tavares Batista (01/02)  <b>Assessor (a) de Juiz(a):</b>

			<p>R a y v e l l y F e r n a n d e s L a n h e l a s</p> <p><b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b></p> <p>Willyane Bruna Sousa Pacheco</p> <p><b>Oficiais de Justiça:</b></p> <p>Vanessa Braga Rocha Furtado (29/01)</p> <p>V e r í s s i m o Nassar Pinho (29/01)</p> <p>Vitor Hugo Silva Sacramento ( 2 9 / 0 1 ? Sobreaviso)</p> <p>Ana Beatriz da Silva Barata (30/01)</p> <p>Maurício da Rocha Lima (30/01) - <b>MEM- 2023/68299</b></p> <p>André Luiz Rodrigues Gemaque (30/01 ? Sobreaviso)</p> <p>A s m a a A b d u a l l a h Hendawy (31/01)</p> <p>Daniel dos Reis Barbosa(31/01)</p> <p>Breno Ramos Guimarães ( 3 1 / 0 1 - sobreaviso)</p> <p>Clauso Felipe Cordeiro dos Santos (01/02)</p>
--	--	--	--

			<p>Daniel de Medeiros Scortegagna (01/02)</p> <p>Brenda Monte de Assis (01/02 ? Sobreaviso)</p> <p><b>Operadores Sociais</b></p> <p>Isabella Marinho Bruzdinski Peracchi; Serviço Social/1ª Vara Mulher</p> <p>Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes</p> <p>Raimundo Fernando Mendes Moraes; Serviço Social/ VEPMA</p>
--	--	--	---

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**Belém, 18 de dezembro de 2023.**

**BLEND A NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

**FÓRUM DE ICOARACI****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0800299-19.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM**, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800299-19.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADV.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: MA6100

**FINALIDADE:**

**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) REQUERIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

**OBSERVAÇÕES**

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: [http://apps\\_tjpa.jus.br/custas/](http://apps_tjpa.jus.br/custas/), acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 24 de janeiro de 2024.

**MARIA HELENA ALMEIDA DE SOUZA**

UNAJ local de Icoaraci



**FÓRUM DE ANANINDEUA****SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****EDITAL DE INTIMAÇÃO****MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

Processo: 0820295-40.2023.8.14.0006

Requerido(a): Nome: ANDRE DA SILVA CARVALHO

Endereço: COLETIVA , -, ALAMEDA DR JORGE FARIAS CASA N- 37, COQUEIRO, ANANINDEUA - PA -  
CEP: 67120-260

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**, Juiz(a) de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que o(a)s REQUERIDO(A)(S) ACIMA IDENTIFICADO(A)(S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NO SABIDO, visto que não foi(ram) encontrado(a)(s) para ser(em) INTIMADO(a)(s) pessoalmente nos autos do procedimento de Medidas Protetivas distribuído sob o número em epígrafe, expede-se o presente EDITAL para tomar ciência da Decisão Interlocutória que deferiu/determinou o cumprimento de Medidas Protetivas em favor da Requerente E. O.F e, querendo, apresentar manifestação, por escrito, **no prazo de 5(CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da publicação deste edital, oportunidade em que deverá alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos, e etc.

FICA ciente o(a)s REQUERIDO(A)(S) que sua manifestação escrita deverá ser apresentada por advogado ou pela Defensoria Pública, e que neste último caso, é de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) REQUERIDO(A) entrar em contato com a referida instituição a fim de prestar os esclarecimentos necessários a sua defesa, bem como que transcorrido o prazo sem manifestação, ficam mantidas as medidas protetivas deferidas na decisão liminar ou conforme disposto na Portaria 02, de 15 de maio de 2023, publicada no DJE/PA - Edição nº 7.599/2023, de 18/05/2023.

O(a) REQUERIDO(A) fica advertido-(o)(a) que o não cumprimento da Decisão Interlocutória caracteriza o Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas, nos termos do Art. 24-A, Lei nº11.340/2006 (Lei Maria da Penha), tendo a possibilidade de decretação de sua prisão preventiva e da aplicação de outras medidas previstas na legislação em vigor, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial.

Este EDITAL para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será publicado no Órgão Oficial (DJEN) e uma cópia do Edital afixada no mural existente na porta da Vara Especializada.

Eu, PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR, Analista/Auxiliar Judiciário, o digitei, com anuência do(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito, e consoante art. 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento nº 08/2014 ? CJRMB.

Ananindeua, 23 de janeiro de 2024.

**EMANOEL JORGE DIAS MOUTA**

Juiz(a) de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da  
Comarca de Ananindeua



**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0824113-97.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO Participação: REQUERIDO Nome: ALESSANDRA DIAS DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO OAB: 19209/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0824113-97.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A):ALESSANDRA DIAS DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SILVANA CORREA BORGES PINHEIRO OAB PA 19209

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ALESSANDRA DIAS DA SILVA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2024

Número do processo: 0826572-72.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0826572-72.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES- OAB SP128341.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [006unaj@tjpa.jus.br](mailto:006unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2024

Número do processo: 0824112-15.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 21349/PA Participação: ADVOGADO Nome: LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO OAB: 1513/AP Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO NEVES LIMA FILHO OAB: 14097/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0824112-15.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A):: CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO NEVES LIMA FILHO, OAB PA 14097

LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO, OAB PA 14611 A

LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO OAB PA 21349

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [006unaj@tjpa.jus.br](mailto:006unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2024

Número do processo: 0826171-73.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA Participação: REQUERIDO Nome: BANPARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL] Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA OAB: 10311/PA

#### **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0826171-73.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

Advogado(s): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA - OAB/PA nº 10.311

FINALIDADE: NOTIFICAR : BANCO DA AMAZONIA SA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 24 de janeiro de 2024

**FÓRUM DE BENEVIDES****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802228-79.2022.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id **100113372**, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **JOSUÉ DE SOUZA DA SILVA**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado ser portador das mazelas classificadas com os CIDs 10 Q90.9 e F71, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferido ao Sr. **ROBERTO CARLOS SANTOS DA SILVA**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. O referido Curador não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

**GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA**

Auxiliar judiciário da Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

## EDITAIS

## UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

## EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANTONIA LIMA GARCEZ

PROCESSO: 0844821-64.2020.8.14.0301

O(A) Dr(a). RACHEL ROCHA MESQUITA, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, em exercício. Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0844821-64.2020.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA, brasileira, casada, contadora, a interdição de ANTONIA LIMA GARCEZ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG 5004713 e CPF-300.748.602-59, nascida em 19/05/1927, filho(a) de José Batista de Lima e Tereza Neri Batalha, portadora de deficiência que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **ANTÔNIA LIMA GARCEZ** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); NOMEIO CURADOR(A) o(a) senhor(a) **LOURDES TEREZINHA LIMA GARCEZ DA COSTA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando;- fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;- receber rendas, pensões e quantias a devidas;- alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda;- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC):- pagar as dívidas do(a) interditado(a);- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;- transigir;- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;- propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos;- vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais.OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade:- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a);- dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito;- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, intimando o(a) curador(a) ora nomeado(a) para, no prazo de 05 dias (art. 759 CPC), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo; Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; Além da publicação no Diário de Justiça e



da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses -, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, 28 de julho de 2023. **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL**". Belém, 22 de novembro de 2023.

Dr(a). RACHEL ROCHA MESQUITA

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém em exercício

**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS RODRIGO PEREIRA EIRELI e RODRIGO PEREIRA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O(A) Dr(a). VALDEISE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL ? Processo n.º 0846146-06.2022.8.14.0301, proposta por BANCO DA AMAZONIA SA em desfavor de RODRIGO PEREIRA EIRELI (CNPJ: 30.698.589/0001-04) e o avalista RODRIGO PEREIRA (CPF: 322.640.718-00). É o presente Edital para CITAÇÃO dos requeridos, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar(em) o pagamento da dívida (CPC, artigo 829) e nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, foi fixado honorários advocatícios a serem pagos pelo(s) executado(s) em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida para metade, ou seja, para 5% (cinco por cento) do valor do débito (CPC, artigo 827, § 1º). Conste, também, que o executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 2024. Eu, VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

VALDEISE MARIA REIS BASTOS

Juíza de Direito

**COMARCA DE ABAETETUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0800275-93.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ Participação: REQUERIDO Nome: EDILEUZA REIS DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: LAYSE DE ABREU RAMOS OAB: 142638/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ OAB: 19066/MT

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800275-93.2024.8.14.0070****NOTIFICADO(A): : EDILEUZA REIS DE SOUZA****ENDEREÇO: RUA DIAS CARVALHO, 1185, SANTA ROSA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000****Advogado(s) da notificada: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ (OAB/MT 19066)****LAYSE DE ABREU RAMOS (OAB/MG 142.638)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a): **EDILEUZA REIS DE SOUZA**, pessoalmente e na pessoa das advogadas, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número

do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 24 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800215-23.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO Participação: REQUERIDO Nome: NUNES AUTO PECAS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO OAB: 7402/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800215-23.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): NUNES AUTO PECAS LTDA - EPP**

**ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, 1667, Aviação, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) do notificado: ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO (OAB/PA 7402)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) **NUNES AUTO PECAS LTDA - EPP**, na pessoa do representante legal e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 24 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800276-78.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA LORENA LOBATO MACEDO Participação: REQUERIDO Nome: ALDELENE DA COSTA ALVES Participação: ADVOGADO Nome: BRUNA LORENA LOBATO MACEDO OAB: 20477/PA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0800276-78.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ALDELENE DA COSTA ALVES**

**ENDEREÇO: Avenida Pedro Rodrigues, 1577, Santa Rosa, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

**Advogado(s) da notificada: BRUNA LORENA LOBATO MACEDO (OAB/PA 20477)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **ALDELENE DA COSTA ALVES**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi

condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

Abaetetuba/PA, 24 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

Número do processo: 0800216-08.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: EVANIA DE FATIMA GOES DE VILHENA LIMA Participação: REQUERIDO Nome: ROMANO DE JESUS DUARTE MACEDO Participação: ADVOGADO Nome: EVANIA DE FATIMA GOES DE VILHENA LIMA OAB: 26726/PA

#### **PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - ABAETETUBA**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0800216-08.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ROMANO DE JESUS DUARTE MACEDO**

**Advogado(s) do notificado: EVANIA DE FATIMA GOES DE VILHENA LIMA (OAB/PA 26.726)**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROMANO DE JESUS DUARTE MACEDO**, na pessoa da advogada, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 24 de janeiro de 2024.

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação ? FRJ ? Abaetetuba**

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: DARLAN CARDOSO TAVARES**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **DARLAN CARDOSO TAVARES**, brasileiro, filho de Beatriz Silva Cardoso, nascido em 16/12/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0001002-21.2019.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da sua pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote****Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: TIAGO DA CUNHA AZEVEDO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..



FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **TIAGO DA CUNHA AZEVEDO**, brasileiro, filho de Josias Barreto Azevedo e Maria Alcilene Evangelista da Cunha, nascido em 05/07/2000, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0818673-19.2022.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: DANILSON BRENNER MELO LOPES**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **DANILSON BRENNER MELO LOPES**, brasileiro, filho de Dinaor Vasconcelos Lopes e Mauriene Maria Batista Melo, nascido em 02/05/1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0803071-22.2021.814.0051 e autorizou o cumprimento da pena em regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da sua pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

PROCESSO Nº 2001216-70.2022.8.14.0051 EXECUÇÃO DE PENAS EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXECUTADO: ANDRE JUNIO BERINO DA SILVEIRA, NATUREZA DA DÍVIDA: MULTA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) devedor(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente CITADO(A) o(a) executado(a) o(a) Sr(a). ANDRE JUNIO BERINO DA SILVEIRA, brasileiro, paraense, filho de Maria Ines de Jesus Berino e Bernardino Magno da Silveira, nascido em 13/03/2000, para que, no prazo de 10 dias (art. 164 da Lei de Execução Penal), realize o pagamento da pena de multa imposta em razão de condenação proferida no processo nº 0004817-26.2019.8.14.0051, fixada em R\$ 10.211,60, conforme cálculo apresentado pelo Ministério Público do Estado do Pará, nomeie bens à penhora, junte prova do pagamento ou requeira o parcelamento do referido valor em prestações mensais, iguais e sucessivas (art. 169 da Lei de Execução Penal), ficando desde já cientificado que, se não possuir condições financeiras para pagar o valor da multa, deverá juntar aos autos, no mesmo prazo, provas documentais admitidas por Direito que comprovem a alegação de hipossuficiência econômica, como, por exemplo, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho; Cartão do Bolsa Família ou outro benefício assistencial; Declaração de hipossuficiência assinada de próprio punho, etc.; Receitas, laudos médicos, medicamentos, etc., caso faça uso, ou possua algum membro do núcleo familiar que necessite de tratamento médico e/ou medicamentoso. Logo, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. CUMPRA-SE na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 18 de janeiro de 2024. Eu \_\_\_\_\_ (Priscilla Sonsin Nonato), Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi. PRISCILLA SONSIN NONATO Analista Judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

### PRAZO 15 DIAS

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: JOAO CARDOSO DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOAO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, filho de José Omizio da Silva e Maria do Socorro Cardoso da Silva, nascido em 21/12/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0812487-14.2021.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 15 DIAS**

**Classe: Execução da Pena**

**Apenado: ALUÍSIO COSTA FURTADO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ALUÍSIO COSTA FURTADO**, brasileiro, filho de Antônio Lima de Furtado e de Raimunda Costa Furtado, nascido em 11/04/1982, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002691-08.2016.814.0051, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

**Ádria Gonçalves Vinhote**

**Analista Judiciário da VEP de Santarém**

**De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

**COMARCA DE ALTAMIRA****SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Doutor **MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO**, Juiz de Direito Respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias **05 a 08 de fevereiro de 2024, a partir das 08h**, na Secretaria da 3ª Vara desta Comarca, localizada na Rodovia Transamazônica, s/n, nesta cidade, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz(a) Substituto, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [3civelaltamira@tjpa.jus.br](mailto:3civelaltamira@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Altamira/PA, 23 de janeiro de 2024.

**MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO**

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Altamira

**COMARCA DE BARCARENA****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA**

EDITAL Nº 02/2024

Processo Seletivo para Estágio

Resultado 1ª fase ? Análise Curricular

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas para Estagiário de Nível Superior no Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021- GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021;

O MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BARCARENA, DR. ALEXANDRE CHAVES TRINDADE, faz saber aos interessados e ao público em geral, conforme o disposto no Edital 01/2024, o resultado da Análise Curricular do processo seletivo simplificado.

1. RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ? ANÁLISE CURRICULAR
1. Foram aprovados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo ? Prova Prática, os seguintes candidatos:
  1. MARIA EDUARDA CARDOS E SILVA;
  1. GUSTAVO MELO CALDAS,
1. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada das 09:00 horas às 11:00 horas do dia 29/01/2024 no prédio do Fórum da Comarca de Barcarena, nos termos do Edital de abertura.

Barcarena, 23 de janeiro de 2024.

DR. ALEXANDRE CHAVES TRINDADE

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BARCARENA

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801465-20.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: A S A PINHEIRO CORREA EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO OAB: 019229/PA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art

46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente

**NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801465-20.2023.8.14.0008**

**NOTIFICADO(A): A S A PINHEIRO CORREA EIRELI**

**Adv.: FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO (OAB/PA 19.229)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) A S A PINHEIRO CORREA EIRELI para que proceda, no prazo

de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

**PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena

de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu**

**débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª**

**Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima.

O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço

**008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

**Barcarena/PA, 24 de janeiro de 2024.**

**ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES**

**Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa**

**COMARCA DE PARAUPEBAS****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS**

Número do processo: 0816679-52.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO SOARES DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: MARIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO OAB: 010368/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816679-52.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ROBERTO SOARES DE ARAUJO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARIO DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROBERTO SOARES DE ARAUJO**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 23 de janeiro de 2024



TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0816690-81.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816690-81.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das

8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 24 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0816714-12.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: NEIZON BRITO SOUSA Participação: REQUERENTE Nome: SIMONE MOREIRA DOS SANTOS Participação: ADVOGADO Nome: ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA OAB: 16551/PA Participação: ADVOGADO Nome: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA OAB: 11426/PA Participação: ADVOGADO Nome: NEIZON BRITO SOUSA OAB: 16879/PA Participação: ADVOGADO Nome: PABLA DA SILVA PAULA OAB: 13778/MA Participação: ADVOGADO Nome: VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816714-12.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: SIMONE MOREIRA DOS SANTOS

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: NEIZON BRITO SOUSA, VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA, ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA, PABLA DA SILVA PAULA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: SIMONE MOREIRA DOS SANTOS**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Os boletos bancários a serem pagos estão disponíveis no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 24 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0816681-22.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: DARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY RODRIGUES COSTA OAB: 20602/PA Participação: ADVOGADO Nome: WESLEY RODRIGUES COSTA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816681-22.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** REQUERENTE: DARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: WESLEY RODRIGUES COSTA

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: DARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 24 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

Número do processo: 0816680-37.2023.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO ROGERIO MARQUES OAB: 25293/GO Participação: ADVOGADO Nome: FABIO ROGERIO MARQUES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0816680-37.2023.8.14.0040

**NOTIFICADO(A):** I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FABIO ROGERIO MARQUES

**FINALIDADE: NOTIFICAR : I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das **8h às 14h**.

PARAUPEBAS/PA, 23 de janeiro de 2024

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação ? UNAJ-PB

**COMARCA DE TAILÂNDIA****SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA**

Poder Judiciário do Estado do Pará  
Tribunal de Justiça do Estado  
1º Vara cível e criminal comarca de tailândia

**DECISÃO**

Vistos os autos.

Defiro o pedido postulado ao ID nº 106879001, ante a apresentação do substabelecimento. Destaco, que deve ser observado o fim específico informado na petição de referência, tendo em vista que o substabelecimento é com reserva de poderes.

Intime-se os advogados constituídos LEONEL SILVA SOUSA e MARIA NILCELENE MORAES RODRIGUES desta decisão.

Intime-se, via Diário de Justiça, a Advogada ANDREIA MATIAS DE ARAÚJO NICOLETTI, inscrita na OAB/PA sob o nº 31.116.

REITERO a necessidade de que PERMANEÇAM EM SIGILO os documentos de ID nº 99573745 - págs. 01/10, de modo a preservar a imagem da vítima.

Cumpra-se.

Expeça-se o necessário.

Serve como mandado/ofício.

Tailândia (PA), data e hora registradas pelo sistema.

Victor Barreto Rampal

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Tailândia

Assinado

Poder Judiciário do Estado do Pará  
Tribunal de Justiça do Estado  
1º Vara cível e criminal comarca de tailândia

**DECISÃO**

Vistos os autos.

Defiro o pedido postulado ao ID nº 106879001, ante a apresentação do substabelecimento. Destaco, que deve ser observado o fim específico informado na petição de referência, tendo em vista que o substabelecimento é com reserva de poderes.

Intime-se os advogados constituídos LEONEL SILVA SOUSA e MARIA NILCELENE MORAES RODRIGUES desta decisão.

Intime-se, via Diário de Justiça, a Advogada ANDREIA MATIAS DE ARAÚJO NICOLETTI, inscrita na OAB/PA sob o nº 31.116.

REITERO a necessidade de que PERMANEÇAM EM SIGILO os documentos de ID nº 99573745 - págs. 01/10, de modo a preservar a imagem da vítima.

Cumpra-se.

Expeça-se o necessário.

Serve como mandado/ofício.

Tailândia (PA), data e hora registradas pelo sistema.

Victor Barreto Rampal

Juiz de Direito Substituto

Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Tailândia

Assinado

**COMARCA DE REDENÇÃO****SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0009443-43.2018.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL Participação: REQUERIDO Nome: AGUA NOVA PESQUISAS MINERAIS LTDA

**ATO ORDINATÓRIO**

De ordem do Juiz de Direito Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção/PA, em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta nº. 001/2018-GP/VP, que dispõe sobre a tramitação do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, e da Portaria nº. 1833/2020-GP, que estabelece o sistema de digitalização e virtualização de processos judiciais no 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como a necessidade de racionalização da utilização dos recursos orçamentários e a prioridade de conferir agilidade e eficiência à prestação jurisdicional do Estado, os presentes autos foram digitalizados e migrados para o Sistema Pje, tendo mantido sua numeração original.

Fica encerrada a tramitação do processo em suporte físico para, então, ter continuidade a sua instrução e tramitação somente por meio do sistema eletrônico Pje.

Assim, nos termos do art. 1º, §2º, inciso VI, do Provimento nº. 006/2006-CJRMB, intimem-se as partes para manifestarem quanto aos documentos juntados aos autos eletrônicos, no prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-as da necessidade de acompanhamento do feito através do sistema Pje.

Após, arquivem-se os autos físicos com as cautelas de estilo.

Redenção-PA, data registrada no sistema.



**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO**

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024 (Referência: Ano de 2023)** O Excelentíssimo(a) Doutor **HAROLDO SILVA DA FONSECA**, juiz de Direito Titular da Vara Agrária e Juizado Especial Ambiental de Redenção, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. **CONSIDERANDO** que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que dos dias **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, a partir das 09h**, na Secretaria desta Vara, localizada no Fórum da Comarca de Redenção, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão deste juiz titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [agrariaredencao@tjpa.jus.br](mailto:agrariaredencao@tjpa.jus.br) ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados. Redenção/PA, 19 de janeiro de 2024. **HAROLDO SILVA DA FONSECA**  
Juiz de Direito Corregedor

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0800422-97.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES Participação: REQUERIDO Nome: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:**

**PAC: 0800422-97.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS EDUARDO GODOY PERES - OAB 11780-A**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 24 de janeiro de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0800422-97.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES Participação: REQUERIDO Nome: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

## NOTIFICAÇÃO

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:**

**PAC: 0800422-97.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS EDUARDO GODOY PERES - OAB 11780-A**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

**Redenção/PA, 24 de janeiro de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0800422-97.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES Participação: REQUERIDO Nome: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780-A/PA Participação: REQUERIDO Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

## **NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:**

**PAC: 0800422-97.2024.8.14.0045**

**NOTIFICADO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES**

**Adv.: Advogado(s) do reclamado: CARLOS EDUARDO GODOY PERES - OAB 11780-A**

**FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FREDERICO VIEIRA PIRES DE SA, MAINA PROTAZIO DE OLIVEIRA BORGES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

## **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção ?2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [045unaj@tjpa.jus.br](mailto:045unaj@tjpa.jus.br) ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h

às 14h.

**Redenção/PA, 24 de janeiro de 2024**

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

**COMARCA DE PARAGOMINAS****SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAGOMINAS****EDITAL DE CORREIÇÃO**

**Edital de Correição Ordinária nº 01/2024**, em cumprimento ao Ofício Circular nº 157/2023 ? CGJ e a determinações regimentais da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

O Excelentíssimo Senhor Dr. AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, MMº Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, será submetida à correição periódica ordinária, pelo referido magistrado, a unidade judiciária da Comarca de Paragominas, a qual o mesmo é titular, a saber: 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Paragominas.

Paragominas (PA), 24 de janeiro de 2024.

**AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas

**Portaria nº 02/2024.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**, MMº. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**FAZ SABER** a todos da presente Portaria, para tomarem conhecimento que:

**CONSIDERANDO** o que consta do art. 11, III do Provimento 004/2001, como ato preparatório para realização da correição ordinária judicial;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ FELIZARDO ESMERALDO NETO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, efetivo e estável, para desempenhar o encargo de Secretário da presente Correição.

Art. 2º Determinar que para bem cumprir as suas atribuições, o adiante secretário terá acesso a toda a documentação necessária à formalização do relatório circunstanciado disciplinado no art. 9º do aludido

Provimento 004/2001, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais reclamações formuladas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados e/ ou terceiros a ser consignada no respectivo termo para posterior providência.

Art. 3º Encaminhe-se fotocópia desta Portaria a eminente Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas (PA), 24 de janeiro de 2024.

### **AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas

### **EDITAL DE CORREIÇÃO**

**Edital de Correição Ordinária nº 02/2024**, em cumprimento ao Ofício Circular nº 157/2023 ? CGJ e a determinações regimentais da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

O Excelentíssimo Senhor Dr. AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE, MMº Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nos dias 05 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2024, a partir das 09h, será submetida à correição periódica ordinária, pelo referido magistrado, a serventia extrajudicial da Comarca de Paragominas, a saber: Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas.

No decorrer dos trabalhos poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível e Criminal da Comarca de Paragominas.

Paragominas (PA), 24 de janeiro de 2024.

### **AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas

### **Portaria nº 03/2024.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**, MMº. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**FAZ SABER** a todos da presente Portaria, para tomarem conhecimento que:

**CONSIDERANDO** o que consta do art. 11, III do Provimento 004/2001, como ato preparatório para realização da correição ordinária extrajudicial ? Cartório do Único Ofício da Comarca de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RICARDO COELHO DA SILVA, Assessor de juiz, para desempenhar o encargo de Secretário da presente Correição.

Art. 2º Determinar que para bem cumprir as suas atribuições, o adiante secretário terá acesso a toda a documentação necessária à formalização do relatório circunstanciado disciplinado no art. 9º do aludido Provimento 004/2001, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais reclamações formuladas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, advogados e/ ou terceiros a ser consignada no respectivo termo para posterior providência.

Art. 3º Encaminhe-se fotocópia desta Portaria a eminente Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paragominas (PA), 24 de janeiro de 2023.

**AGENOR CASSIO NASCIMENTO CORREIA DE ANDRADE**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas



**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PARAGOMINAS**

EDITAL DE CORREIÇÃO ? ANO DE 2023.

O Exmo. Sr. Dr WANDER LUÍS BERNARDO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, de conformidade com o art. 163, 164, inciso III e 171 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado), e art. 5º, do Provimento nº 004/2001 - CGJ, por determinação deste Juízo será procedida CORREIÇÃO na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas/PA, cujo início se dará no dia 29 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, prosseguindo até o dia 02 de fevereiro de 2024, às 14 horas.

Os trabalhos de correção serão realizados na Secretaria Judicial da Vara, localizada no Fórum Doutor Célio De Rezende Miranda, Rua Belém, nº 69, Módulo II, Paragominas (PA), CEP: 68626-070, oportunidade em que serão recebidas reclamações sobre a execução dos serviços forenses, as quais deverão ser propostas na Secretaria da Correição.

E para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Paragominas (PA), 23 de janeiro de 2024.

Wander Luís Bernardo

Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Paragominas/PA

**COMARCA DE MONTE ALEGRE****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0800105-41.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800105-41.2024.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ Nº 110501

Endereço: Travessa Major Francisco Mariano, nº 310, Bairro: Cidade Alta, CEP: 68220-000, MONTE ALEGRE-PA

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 24 de janeiro de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

Número do processo: 0800104-56.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB: 110501/RJ Participação: ADVOGADO Nome: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

## PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ - MONTE ALEGRE**

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800104-56.2024.8.14.0032

**NOTIFICADO(A):** BANCO DO BRASIL S.A.

Endereço: Travessa Major Francisco, nº 310, Bairro: Cidade Alta, CEP: 68220-000, MONTE ALEGRE-PA.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA OAB/RJ Nº 110.501

**FINALIDADE:** **NOTIFICAR** o BANCO DO BRASIL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

MONTE ALEGRE/PA, 24 de janeiro de 2024

**Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA**  
**Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre**

**COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****EDITAL Nº 02/2024**

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a competência deste Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia para processar e julgar o rito sumaríssimo, que impõe diversas medidas extrapenais, como transação penal e suspensão condicional do processo;

Considerando a vigência do Provimento Conjunto n. 03/2013-CRJMB/CJCI, recepcionado após a unificação das Corregedorias na Corregedoria-Geral de Justiça, que regulamenta o recolhimento e destinação de valores decorrentes de penas de prestação pecuniária;

Considerando a incidência do princípio da eficiência e publicidade que rege as relações públicas e incide nesta espécie;

Torna público o presente Edital, nos termos e condições dispostos a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Os valores de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas, que são verbas de natureza pública, quando não destinados diretamente à vítima ou aos dependentes, serão revertidos à entidade pública ou privada, com finalidade social e sem fim lucrativo, previamente cadastrada.

1.2. O procedimento de destinação de verbas referentes às prestações pecuniárias obedecerá a três etapas distintas: o cadastramento prévio tratado nesse edital, a apresentação e a escolha dos projetos que será regulado por instrumento normativo distinto que será brevemente publicado e finalmente o procedimento de prestação de contas dos valores recebidos.

1.3. O presente edital é composto por dois anexos, a saber: Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça (Anexo I) e Provimento Conjunto n. 03/2013-CRJMB/CJCI (Anexo II).

**2. DOS PROCEDIMENTOS**

2.1. As entidades públicas ou privadas com finalidade social que desejarem receber valores de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas deverão atender aos requisitos previstos no art. 3º do Provimento Conjunto n. 03/2013-CRJMB/CJCI e apresentar pedido de cadastramento à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, localizado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro, CEP n. 68540-000, Conceição do Araguaia/PA, **no período de 29 de janeiro de 2024 a 8 de fevereiro de 2024, no horário de 08 h às 14 h.**

2.2. O pedido de cadastro deverá:

I ? Estar acompanhado da documentação pertinente, de acordo com a espécie da entidade, se pública ou privada;

II ? Indicar a área territorial de atuação da entidade.

2.3 Observado o art. 2º, do Provimento Conjunto n. 03/2013-CRJMB/CJCI, os Órgãos e entidades públicas e privadas interessadas no recebimento dos prestadores de serviços à comunidade, deverão formular requerimento pleiteando o cadastramento junto à Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia:

I - Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Instrumento normativo de criação da entidade ou órgão ou ato constitutivo equivalente;

b) Ato de nomeação do representante legal demonstrando a competência para a celebração do instrumento;

c) Cédula de identidade do(a) representante legal.

II - Documentação relativa à habilitação fiscal:

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do(a) representante legal da entidade ou órgão.

2.4 Para a inclusão no cadastro, as entidades deverão anexar a seguinte documentação:

I ? Requerimento expondo atendimento aos requisitos exigidos para cadastramento, conforme o presente edital;

II ? Comprovante do registro de seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas a sua finalidade social e inexistência de objetivo lucrativo;

III ? comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ? CNPJ;

IV ? Identificação e qualificação completa dos seus dirigentes, especificando seu representante legal e eventual mandato, com comprovação da eleição ou da nomeação;

V ? Cópia de título de utilidade pública Municipal, estadual ou Federal, caso existente;

VI ? Certidão negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacaofiscal>);

VII ? certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

VIII ? certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ? FGTS ([http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos\\_online/consulta\\_crf.asp](http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp));

IX ? Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

X ? Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade.

### **3. DA ANÁLISE E DEFERIMENTO DO CADASTRO**

3.1. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o Diretor de Secretaria da Vara do Juizado

Especial da Comarca de Conceição do Araguaia/PA autuará os pedidos em procedimento único e expedirá certidão indicando quantos pedidos de cadastramento foram apresentados e quais atendem ou não as exigências deste edital.

3.2. Expedida a certidão referida no item 3.1, será ouvido o Ministério Público do Estado do Pará com atuação na Vara deste Juizado para opinarem sobre o pedido de cadastramento prévio, no prazo de 05 dias.

3.3. Findo o prazo indicado no item 3.2, os autos serão remetidos à conclusão para o Gabinete que julgará os pedidos de cadastramentos.

3.4. Será indeferido o cadastro de entidades que não atenderem integralmente às exigências do item 2 do presente edital.

3.5. O cadastro deferido da entidade na comarca valerá pelo prazo de 1 (um) ano, contados da decisão de deferimento.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Da decisão que julgar os pedidos de cadastro deverá ser intimada a entidade, dela não cabendo recurso ou pedido de reconsideração.

4.2. Os documentos referentes às entidades cujo cadastro for indeferido serão restituídos ou, após intimação para recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, destruídos, o que deverá ser certificado pelo escrivão.

4.3. A documentação relativa às entidades cujo cadastramento for deferido será parte integrante dos autos do cadastramento e em hipótese nenhuma será devolvida à entidade cadastrada.

4.4. As informações e esclarecimentos sobre o cadastramento de entidades poderão ser obtidos junto a Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia.

4.5. É facultado ao Juízo deste Juizado Especial, a qualquer momento, promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas relacionadas ao cadastramento, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade.

4.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Juízo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia, ouvido previamente o Órgão de Execução do Ministério Público.

4.7 Para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, divulgado pelos veículos de comunicação social se existentes nesta Comarca, além de afixado no átrio do Prédio do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.

Conceição do Araguaia, 17 de janeiro de 2024.

MARCOS PAULO SOUSA CAMPELO

Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Conceição do Araguaia

**COMARCA DE CAPITÃO POÇO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPITÃO POÇO**

Número do processo: 0801028-92.2022.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA SALETE GOMES DA CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO OAB: 14745/PA

**PODER JUDICIARIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPITÃO POÇO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA.

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes, **PAC Nº 0801059-15.2022.8.14.0014** o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra **MARIA SALETE GOMES DA CRUZ, filha de Joaquim Lourenço Gomes e de Maria Neci Gomes, com endereço na Rua WE 07, nº 970, bairro do Coutilândia - CEP: 66850-000 ? Capitão Poço/Pa**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468.2087 nos dias úteis das 8h às 14h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Poço, Estado do Para?, aos 24 dias do mês Janeiro do ano de 2024, **Eu RIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO, Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**, digitei e conferi.

**Raimundo Nonato Alves Favacho**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**

Número do processo: 0801059-15.2022.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SORAIA DOS SANTOS LIVROS -

ME

**PODER JUDICIARIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPITÃO POÇO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA.

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes, **PAC Nº 0801059-15.2022.8.14.0014** o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **SORAIA DOS SANTOS LIVROS - ME ( CIA.DO SABER)**, **CNPJ: 05.364.728/0001-16, com endereço na Rua Maria Bezerra de Sena, nº 257, bairro: Bela Vista, município de Vitória de Santo Antão - CEP: 55680-690 ? Estado do Pernambuco**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468.2087 nos dias úteis das 8h às 14h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, aos 24 dias do mês Janeiro do ano de 2024, **Eu RAIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO, Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**, digitei e conferi.

**Raimundo Nonato Alves Favacho****Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**

Número do processo: 0801160-52.2022.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: OLAVO BATISTA FILHO Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: 018060/PA

**PODER JUDICIARIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPITÃO POÇO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA.

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes, **PAC Nº 0801059-15.2022.8.14.0014** o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Pará move contra **OLAVO BATISTA FILHO, filho de Olavo Batista e de Elvira de Paula Batista, com endereço na Rua Sideral nº 18-C - bairro: Parque Verde, CEP: 66635-350 ? Belém/Pa**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468.2087 nos dias úteis das 8h às 14h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, aos 24 dias do mês Janeiro do ano de 2024, **Eu RIMUNDO NONATO ALVES FAVACHO, Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**, digitei e conferi.

**Raimundo Nonato Alves Favacho**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Capitão Poço**

Número do processo: 0801300-52.2023.8.14.0014 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES Participação: REQUERIDO Nome: NEDIO LOPES SALES Participação: ADVOGADO Nome: CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES OAB: 018060/PA

**PODER JUDICIARIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-CAPITÃO POÇO/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801300-52.2023.8.14.0014**

**NOTIFICADO(A): NÉDIO LOPES SALES**

**ADV(O/A)(S): CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES ? OAB/PA: 18.060**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) **NÉDIO LOPES SALES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **014unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3468-2087 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capitão Poço ? Pa, 24 de Janeiro de 2024

**Raimundo Nonato Alves Favacho**

**Chefe da Unidade Local de Arrecadação ? Capitão Poço - Pa?**

**COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

PORTARIA N. 001/2024 - GAB

O Excelentíssimo Doutor IRAN FERREIRA SAMPAIO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO a implementação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024 nesta Unidade Judicial, conforme Edital de Correição Ordinária 001/2024 ? DJE 7747/2024 de 11.01.2024;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO a determinação constante dos arts. 101, I, e 178, ambos do Código Judiciário do Estado do Pará, c/c art. 11 do Provimento nº004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora VANESSA CATARINA BRABO NUNES, Diretora de Secretaria da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará, para exercer o encargo de Secretário da Correição Ordinária Anual 2024, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2.º O Secretário deverá auxiliar o magistrado durante o período de Correição Ordinária Anual nesta Unidade Judicial, praticando todos os atos ao seu encargo e observando os termos do Provimento nº 004/2001-CGJ.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. C. C.

Concórdia do Pará/PA, 11 de janeiro de 2024.

IRAN FERREIRA SAMPAIO

Juiz Titular

**COMARCA DE MOCAJUBA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA****EDITAL DE REALIZAÇÃO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2024**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei etc.

**CONSIDERANDO** que a função correcional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

**FAZ SABER** a todos os quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no **período de 22 a 26 de janeiro de 2024, a partir das 08h30min**, no Salão do Tribunal do Júri desta Comarca, localizado na Travessa Sete de Setembro s/n, Bairro Centro, CEP 68.420-000, nesta Cidade, Fone: (91) 37961226, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à **Correição Ordinária Presencial**, relativa ao ano de 2023, sob a supervisão do MM. Juiz Titular, auxiliado pela respectiva Secretaria Judicial, **sem suspensão do expediente externo e dos prazos processuais**, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail **1mocajuba@tjpa.jus.br**, ou, se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Unidade Judiciária para conhecimento dos interessados. Dado e passado nesta cidade de Mocajuba, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA**

**Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba**

**COMARCA DE BREU BRANCO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO**

PORTARIA Nº 001/2024-SGVÚBB

A Excelentíssima Dra. Ana Beatriz Gonçalves De Carvalho,  
Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Breu Branco do  
Pará, no uso das suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do art. 101, I, do Código Judiciário do Estado, em articulação com os arts. 3º e 11, II do Provimento nº 004/2001, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da mais ampla divulgação dos trabalhos correicionais, visando possibilitar a participação de toda a sociedade e de seus representantes, do Órgão do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que cabe ao Juiz Titular a designação de data para a realização da Correição Ordinária, bem como a responsabilidade da sua condução (arts. 171, da Lei Estadual nº 5.008/81, e art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o período de 01/02/2024 a 09/02/2024 para realização de correição ordinária anual relacionada ao ano de 2023 da Vara única de Breu Branco. Ressalte-se que, a correição ordinária abrangerá os serviços judiciais e extrajudiciais, sendo que a instalação dos trabalhos se dará no dia 01/02/2024, às 09:00 horas, na sala de audiências da Vara Única da Comarca de Breu Branco e o encerramento dos trabalhos ocorrerá no dia 09/02/2024, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente citado.

Art. 2º. Nomear a Sra. Damoriê Lima de Sousa - matrícula 207098, Analista Judiciário, para exercer a função de Secretária da Correição, que deverá cumprir com sigilo a função, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

Parágrafo único. Fica nomeado para auxiliar os trabalhos de correição o Analista Judiciário, Sr. Luan Rodrigues de Azevedo ? matrícula 203572, que deverá antecipar a expedição de atos necessários para a efetivação da correição, no que for possível.

Art. 3º. Determinar à Secretária nomeada que:

- a) Forme os respectivos autos da Correição Ordinária a ser realizada, anexando todos os documentos e termos atinentes a sua designação e trabalhos a serem realizados;
- b) Expeça edital, que deverá ser afixado no mural do Fórum local, anunciando a correição e fazendo constar que, na oportunidade, serão recebidas as eventuais reclamações e sugestões sobre os serviços do Foro em geral;
- c) Providencie a remessa de uma cópia desta Portaria e do edital mencionado no item anterior à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para conhecimento;
- d) Expeça ofícios visando dar publicidade da correição aos ilustres representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e demais órgãos, inclusive, a Delegacia de Polícia Civil, Casas de Acolhimento e Cartório de Ofício.
- e) Comunique aos demais servidores judiciais e extrajudiciais a realização da Correição Ordinária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Breu Branco, 12 de janeiro de 2024.

**ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO**

Juíza de Direito Titular da Vara Única  
Comarca de Breu Branco

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

Número do processo: 0800495-82.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTÔNIO JARLE MAIA

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJMANETO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA -

UNAJ/SDC, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas,

atribuições legais, conforme §2º do Art. 2º, Art. 8º e Art. 10º, V da Resolução

nº 20, de 13 de Outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça - Edição

nº 7245/2021,

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800495-82.2023.8.14.0052**, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0800366-14.2022.8.14.0052.

Devedor(a): **ANTÔNIO JARLE MAIA**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o(a) Sr(a). **ANTÔNIO JARLE MAIA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais condenado em Processo Judicial nº , no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma d cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 24 de janeiro de 2024. Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0800510-51.2023.8.14.0052 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: JOSIVALDO DE JESUS ROSA DE CRISTO

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

#### **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA -

UNAJ/SDC, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas,

atribuições legais, conforme §2º do Art. 2º, Art. 8º e Art. 10º, V da Resolução

nº 20, de 13 de Outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça - Edição

nº 7245/2021,

**Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC nº 0800510-51.2023.8.14.0052**, extraído dos autos do Processo Judicial nº 0800652-89.2022.8.14.0052.

Devedor(a): **JOSIVALDO DE JESUS ROSA DE CRISTO**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o(a) Sr(a). **JOSIVALDO DE JESUS ROSA DE CRISTO, de CPF nº 002.862.642-77**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais condenado em Processo Judicial nº 0800652-89.2022.8.14.0052, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 24 de janeiro de 2024. Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de São Domingos do Capim/PA o confeccionei e assino eletronicamente.

**COMARCA DE AUGUSTO CORREA****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA****RÉU PRESO**

**Processo: 0800397-49.2023.8.14.0068**

**Réu: ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL ? vulgo Loló**

**Capitulação Provisória: art. 121, caput c/c art. 14, II do CPB**

**Defensor Dativo: Anderson Cruz Costa, OAB/PA nº 31.038**

**SETENÇA- PRONÚNCIA**

Vistos etc.

O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia contra **ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, qualificado nos autos**, incurso provisoriamente no **art. 121, caput c/c art. 14, II do CPB**

Descreve a peça de ingresso que no dia 22 de junho de 2023, por volta das 05h:00min, o acusado tentou ceifar a vida da vítima José Evandro Cunha, quando esse fazia rondas pela cidade, pois trabalha como vigilante noturno.

Recebida a denúncia, o réu devidamente citado apresentou resposta à acusação, por meio de defensor dativo, limitando-se a contraditar o mérito, em razão da instrução processual.

A instrução processual ocorreu, sendo gravada em vídeo e áudio, disponibilizada nos autos. Na oportunidade foram ouvidas testemunhas e realizado o interrogatório do acusado.

Em alegações finais, o Ministério Público requereu a pronúncia do acusado nos termos da denúncia, visto que há nos autos provas cabais da materialidade dos fatos e a existência de indícios suficientes quanto à autoria delitiva imputada ao réu.

A defesa do acusado, em suma, requereu a absolvição do acusado, requerendo a liberdade provisória.

Em audiência o MP se manifestou desfavoravelmente ao pedido de Liberdade Provisória.

O acusado apresenta antecedentes criminais.

**É o relatório.**

**Fundamentos e decisão.**

A decisão de pronúncia, é um mero juízo de admissibilidade da acusação, subordinado à existência de prova da materialidade do delito e suficientes indícios da autoria, evitando-se um exame aprofundado da prova a fim de não influir indevidamente no convencimento dos jurados, que são os juízes naturais da causa.



Da análise dos autos, observo que o denunciado deve ser pronunciado, submetido ao julgamento pelo Tribunal do Júri pela suposta prática dos crimes previstos no **art. 121, caput c/c art. 14, II do CPB** contra a vítima José Evandro Cunha, pois presentes nos autos os pressupostos da decisão de pronúncia, constantes no art. 413, do Código de Processo Penal. Senão vejamos:

1) Do convencimento quanto à materialidade da tentativa dos Crimes Dolosos Contra Vida

A materialidade do crime resta comprovada de forma clara, visto o laudo presente nos autos, ID 97488739 - Pág. 6

Outrossim ficou demonstrado que o réu lesionou a vítima com o disparo de arma de fogo, conforme o depoimento das testemunhas ouvidas e o depoimento do acusado.

2) Índícios suficientes de autoria, no crime doloso contra a vida:

As informações do inquérito policial corroborada com as provas colhidas na instrução processual indicam que o acusado praticou o crime narrado na denúncia.

Em que pese a defesa sustente a absolvição, as provas existentes nos autos geram sérios indícios da prática imputada ao denunciado, fatos justificadores a levar o julgamento perante o Tribunal do Júri, mormente porque, nesta fase processual vige o princípio in dubio pro societate.

Ademais, não vislumbro as hipóteses ensejadoras da absolvição sumária prevista no art. 415 do Código de Processo Penal.

Ante o exposto, com fundamento no art. 413, do Código de Processo Penal, **PRONUNCIO ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL**, vulgo Loló, já qualificado, a fim de que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, imputando-lhe a conduta delituosa descrita no **art. 121, caput c/c art. 14, II do CPB**, contra a vítima José Evandro Cunha.

**Analisando a Prisão Cautelar**, verifico que o acusado se encontra preso desde 21/07/2023, em razão de decisão decretando a preventiva ? pois estava evadido do distrito da culpa sendo foragido do sistema penitencial, presente os requisitos do art. 312 do CPP.

Considerando que ao acusado solto, tem estímulos para delinquir ? já se evadindo do sistema penal ? verifico a necessidade da manutenção da prisão preventiva, a fim de garantir a ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP.

Intimem-se o Ministério Público e a Defesa nomeada

Intime-se o acusado pessoalmente, por meio central de mandados.

Após o trânsito em julgado, dê-se vista ao Ministério Público e a Defesa para que apresente o rol de testemunhas a serem ouvidas em plenário.

P. R. I

Datado Eletronicamente.

**Angela Graziela Zottis**

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

**Réu preso:**

**ELOILTON CARLOS MIRANDA VIDAL, vulgo ?LOLÓ?, brasileiro, paraense, natural**

de Augusto Corrêa/PA, nascido em 08/12/1995, RG nº 6138710 PC/PA, filho de Eloilco Carlos da Silva Vidal e Maria de Nazaré Brito de Miranda, residente e domiciliado à Rua Domingos Cardoso, nº 264, bairro São Miguel, município de Augusto Corrêa/PA - **ATUALMENTE CUSTÓDIA EM SANTA ISABEL/PA ? UCR5**

**Processo nº 0800265-89.2023.8.14.0068**

**RÉU PRESO: JOSIMAR FERNANDES FURTADO ? ?Amarelinho? -**

**Advogado Nomeado: EULER DELMIRO ALENCAR OBA/PA nº 35.474**

**Réu Solto: ANDERSON DO ROSARIO CARDOSO ? ?Andinho?**

**Advogada Dativa: ANA MARIA BARBOSA BICHARA OAB/PA:26.646**

**Capitulação Provisória: art. 157, § 2º II e § 2-A, I do CP**

## **SENTENÇA - MÉRITO**

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

**JOSIMAR FERNANDES FURTADO, vulgo ?AMARELINHO?,** nascido em 09/03/1998, natural de Bragança-PA, filho de Elizete Fernandes Furtado, residente na Rua nova 3, nº 87, bairro São Benedito, Augusto Corrêa -PA;

**WILMA ARAÚJO VALLES, vulgo ?BÚFALA?, ?MILE? ou ?MORENA?,** natural de Macapá-AP, nascida em 13/05/2001, filha de Maria Ivanilde Araújo de Sousa e Jair de Souza Valles, residente na Rua Joaquim Francisco Gomes, s/n, Bairro do Macaco, em frente a oficina ?Casio?, Augusto Corrêa-PA;

**ANDERSON DO ROSÁRIO CARDOSO, vulgo ?ANDINHO?,** filho de Maria Carmina Menezes do Rosário e Antônio Maria Sousa Cardoso, nascido em 07/09/1999, residente na Rua Raimundo Ouvidio da Cunha, nº 21, bairro São Benedito, Augusto Corrêa-PA,

Pela prática do crime previsto do crime previsto **art. 157, § 2º II e § 2-A, I do CP**, ocorrido no dia 09 de maio de 2023 ? por volta das 04:50 horas, vitimando três pessoal, vendedores de farinha, que estavam em deslocamento para a Feria ? para vender o produto.

Com recebimento da denúncia, os acusados Josimar e Anderson foram citados, com nomeação de defensores dativos, os quais apresentaram resposta à acusação.

No que diz respeito a acusada Wilma ? como não foi encontrada para citação pessoal ? o processo foi desmembrado ? ID 104382974 - Pág. 1/3 ? gerando o processo 0800722-24.2023.8.14.0068.

Audiência de Instrução e Julgamento realizada no dia 24.01.2024, de forma híbrida.

O Ministério Público apresentou alegações orais em audiência, requerendo a condenação dos acusados nos termos da denúncia. A defesa do acusado Josimar, requereu absolvição por ausência de prova, subsidiariamente a aplicação da pena do mínimo legal. A defesa de Anderson, requereu a absolvição por ausência de provas.

Os acusados apresentam antecedentes criminais.

O acusado Josimar ? se encontra preso desde dia 17/07/2023.

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

É o relatório. DECIDO.

Acusado: **ANDERSON DO ROSARIO CARDOSO ? ?Andinho?**

Com relação ao acusado Anderson, não ficou comprovado a sua participação no crime ora imputado ? todas as vítimas ouvidas em juízo não souberam confirmar se Anderson participou do roubo ? ademais, Anderson é parente de uma das vítimas, logo, pela proximidade, se houvesse alguma participação ? a chance de indicação dele como um dos roubadores seria mais efetiva - contudo, não foi o que ocorreu.

A testemunha Ijanilso ? que em sede policial indica Anderson como uma das pessoas que estaria no taxi no dia do roubo, em juízo, nega que tenha afirmado que Anderson era um dos passageiros.

Diante da ausência de provas em face ao acusado Anderson, impõe-se a Absolvição ? nos termos do art. 386, III do CPP.

Acusado: **JOSIMAR FERNANDES FURTADO ? ?Amarelinho?**

Para mim, analisando as provas colacionadas nos autos, ficou devidamente comprovado a autoria delitiva e a materialidade da conduta imputada ao acusado na prática do crime previsto **art. 157, § 2º II e § 2-A, I do CP**, assim vejamos.

As vítimas ouvida em juízo, narraram que foram abordados pelo acusado Josimar, vulgo Amarelinho ? com emprego de arma de fogo e concurso de pessoas. Contam, que Amarelinho foi bastante violento ? tendo dado um chute no rosto e uma coronhada na cabeça da testemunha Adelino, pelo simples fato dele ter levantado a cabeça. Outrossim, narram que a todo momento havia ameaça de morte ? e ainda, que Amarelinho, fez disparos de arma de fogo a fim de amedrontar as vítimas, quando elas já estavam no chão, de bruços.

O taxista ouvido em juízo, confirma que no dia dos fatos, após a prática do crime, atendeu em uma corrida ? a pessoa conhecida como Bufála ou Morena, acompanhada de Josimar, vulgo Amarelinho, e mais duas pessoas que não soube identificar, conduzindo-as para o município de Bragança.

O acusado Josimar ? nega os fatos.

Pelas provas produzidas em juízo ? testemunhais- as vítimas foram uníssonas em afirmar que Amarelinho, em concurso de pessoas, e com o emprego de arma de fogo, foi o autor do crime, fazendo disparos, se apresentando com muita violência ? já que agrediu com chutes e coronhada a vítima Adelino, além de ter efetuado disparos de arma de fogo.

Outrossim, a palavra das vítimas se torna suficiente à comprovação do roubo qualificado, conforme decisão:

?Nos termos do entendimento do Superior Tribunal de Justiça, é dispensável a apreensão e a perícia da **arma** de fogo para a incidência da respectiva causa de aumento de pena no crime de **roubo**, quando evidenciada a sua utilização no delito por outros meios de prova, tais como a **palavra da vítima** ou o depoimento de testemunhas? (AgRg no AREsp n. 2.220.078/MG, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, julgado em 23/5/2023, DJe de 23/6/2023.)

### **Causa de Aumento de Pena -**

Reconheço a causa de aumento de pena pelo concurso de pessoas.

Aplico o patamar de 1/3, previsto no art. 157, §2, II do CP

Reconheço a causa de aumento de pena ? art. 157, §2ºA I do CP ? emprego de arma de fogo.

Vale destacar que a **Sexta Turma** do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) decidiu que, no crime de roubo, é possível a aplicação simultânea do concurso de agentes e emprego de arma de fogo, ou seja, o entendimento da Corte é no sentido de que a interpretação correta do art. 68, parágrafo único, do Código Penal, permite a aplicação de duas causas de aumento quando existe fundamentação concreta para tanto. (AgRg no REsp 1872157/PR, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 02/02/2021, DJe 10/02/2021)

### **Dispositivo:**

Ante o exposto, julgo parcialmente Procedente a Denúncia apresentada, para condenar **JOSIMAR FERNANDES FURTADO ? ?Amarelinho?**, como **incurso nas sanções previstas no art. art. 157, § 2º II e § 2-A, I do CP** e Absolvendo o acusado **ANDERSON DO ROSARIO CARDOSO ? ?Andinho?**, nos termos do art. 386, III do CPP.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal, para ambos os réus.

**A culpabilidade, valor negativa pois o acusado fez disparo com a arma de fogo a fim de intimidar as vítimas, além de ter agredido fisicamente com chutes e coronhadas o ofendido Adelino - fazendo vítima 3 pessoas, o réu possui antecedentes criminais A conduta social do réu, não foi demonstrada nem sua personalidade. Os motivos, normais a espécie. As circunstâncias não foram evidenciadas. As consequências extrapenais não foram verificadas, não há comportamento da vítima a ser analisado.**

**Em razão da análise das circunstâncias judiciais, fixo a pena-base para o Réu:**

**Reclusão 5 anos e 100 dias-multa.**

Não concorre circunstâncias atenuante da confissão.

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena.

Concorrem duas causas de aumento da pena prevista no 157, § 2º, II, §2ªA, I do CP.

Concurso Pessoas ? aumento em 1/3 ? Reclusão 6 anos, 8 meses e 133-dias multa.

Emprego de Arma de Fogo ? aumento em 2/3 ? Reclusão 11 anos, 1 mês, 221 dias multa

Portanto, torno a pena definitiva para o Crime Previsto 157, § 2º, II, §2ªA, I do CP do CP: **Reclusão 11 anos 1 mês 221 dias-multa.**

Atribuo a cada dia-multa o valor de um trinta avo do salário-mínimo à época do fato.

**Reanalizando a prisão preventiva**, verifico que perduram os requisitos da prisão preventiva, no que tange a garantia da ordem pública, pois em liberdade os acusados encontram estímulos para delinquir. Portanto, presente os requisitos autorizadores da prisão preventiva conforme art. 312 do CPP, a fim de garantir a ordem pública.

Nego o direito de recorrer em liberdade.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Lance-se o nome do (s) réu (s) no Rol dos Culpados;

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do (s) réu (s) para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;

Expeça-se guia de recolhimento do (s) réu (s), provisória ou definitiva, conforme o caso.

Intime-se o Ministério Público.

Intimem-se os Defensores nomeados por meio diário e sistema.

Intime-se s réu Josimar pessoalmente, pois se trata de sentença condenatória, sendo o réu preso.

O réu Anderson, diante da absolvição ? vai ser intimado por meio de sua defensoria dativa ? via diário.

Sem custas.

Decisão servindo de Mandado, com inclusão da guia no BNMP.

Condene o Estado do Pará, ao pagamento dos honorários advocatícios a Dra ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA: 26.646, pois atuou em todo o processo como defensora dativa, arbitrando os honorários em R\$ 10.000,00.

Condene o Estado do Pará ao pagamento dos pagamentos dos honorários advocatícios ao Dr **Euler Delmiro Alencar, OAB/PA nº 35.474**, pois atuou em todo o processo como defensor dativo, arbitrando os honorários em R\$ 10.000,00.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS  
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Réu Preso:

**vulgo ?AMARELINHO?**, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 09/03/1998, Certidão de Nascimento nº 1725, livro A-44. fls. 263, filho de Elizete Fernandes Furtado, atualmente custodiado no Centro de Recuperação Penitenciário UCR5- Santa Isabel/PA..

**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 dias

Processo: 0000724-96.2019.8.14.0058

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que **ABENILCE RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a citação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP) a fim de tomar ciência da citação na seguinte ação penal de nº 0000724-96.2019.8.14.0058, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Conforme a Decisão de id. 101063330, ?DECISÃO Como requer o MP em sua manifestação exarada nos autos no id nº 99672055, CITE-SE o réu ABENILCE RAMOS DOS SANTOS, via edital com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 361, do CPP. Realizada a citação por edital, caso o réu não compareça e nem constitua advogado para representá-lo, certifique-se o necessário e voltem os autos conclusos para fins do artigo 366, do CPP. Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva. Juiz de Direito?. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Passado nesta comarca de Senador José Porfírio, datado eletronicamente. Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRM, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

**Natália Franklin Silva e Carvalho**

**Analista Judiciária**

**Mat. 189464**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

20 (VINTE) DIAS

A Doutora CAROLINE BARTOLOMEU SILVA, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber a nacional POLIANA DOS SANTOS MAIA, brasileira, natural de Ulianópolis-PA, filha Maria Rodrigues dos Santos, CPF: nº 089.684.642-35,, que devido não ter sido localizado para ser intimada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 07/07/2023, nos autos do processo nº 080487-20.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0804837-20.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Vistos os autos. Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência,

oriundo da **DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER ? DEAM ALTAMIRA- 11ª RISP**, por fato supostamente ocorrido em 01/09/2022, em favor de **POLIANA DOS SANTOS MAIA** em face de **LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, sua irmã. Inicialmente, os presentes autos foram distribuídos perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, o qual, em decisão proferida no id. 76722147 ? Pág. 2, declinou a competência para apreciar e julgar o pedido, em razão do lugar da infração e do domicílio das partes, determinando a remessa dos autos à esta Comarca. Ao receber os autos, este juízo vislumbrou a necessidade de realizar a oitiva das partes, a fim de avaliar se os fatos relatos pela ofendida configuram-se como atos de violência doméstica e familiar ou que possuem motivação de gênero, mormente por se tratar de um conflito mantido entre irmãs que compartilham da mesma residência, bem como a fim de subsidiar a análise do pedido de medidas protetivas pleiteadas nos autos (id. 78797225). A intimação das partes restou infrutífera, conforme certidão de ids nº 90292969 e 90292976. É o que importa relatar. DECIDO. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que a autoridade policial, a pedido da vítima, formulou requerimento de medidas protetivas de urgência, **em razão um suposto crime de ameaça ocorrido em 01/09/2022**, decorrente de um conflito familiar envolvendo a requerente e sua irmã. Ocorre que, desde a data do registro de ocorrência que ensejou o presente pedido, não há qualquer notícia de que a requerida esteja praticando qualquer violência ou ameaça, seja física o moral, contra a vítima, ou mesmo infringindo alguma norma legal. Ademais, o mero relato inicial não aponta para um episódio de violência de gênero e sim para um conflito familiar entre mulheres. A fim de apurar melhor os fatos e por cautela, foi designada audiência de justificação, sendo frustrada a sua realização em razão da não localização das partes. Não havendo elementos de prova adicionais a fundamentar qualquer conclusão judicial, é de se supor que o caso não atrai a incidência da Lei Maria da Penha, faltando o elemento da violência de gênero como causa justificadora. Nesse contexto, inexistente outra conclusão que não seja pelo reconhecimento da ausência das condições da ação e do interesse nas medidas protetivas, ressalvada a possibilidade da vítima, a qualquer tempo, buscar o Judiciário em eventual ocorrência, com arrimo nas garantias preconizadas pela Lei nº 11.340/06. Diante do exposto, com fundamento no art. 485, VI do CPC, **EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** com fundamento no art. 485, VI do CPC e, determino a **BAIXA e ARQUIVAMENTO** dos presentes autos. Intime-se MP via sistema. Intime-se a requerente **POLIANA** por edital com prazo de 20 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e, após, arquivem-se, em tudo observadas as cautelas legais. Serve como mandado/carta/ofício. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **ÊNIO MAIA SARAIVA** Juiz de Direito. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **ÊNIO MAIA SARAIVA** Juiz de Direito. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

20 (VINTE) DIAS

A Doutora **CAROLINE BARTOLOMEU SILVA**, Juíza de Direito Substituta pela Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber aos nacionais **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO- CPF: 706.288.622-02 e MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA ? 038.945.542-31**, que devido não ter sido localizados para serem intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 28/05/2023, nos autos do processo nº 0800350-42.2022.8.14.0058 ? Medidas Protetivas de Urgência (LEI MARIA DA PENHA) ? CRIMINAL (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0800350-42.2022.8.14.0058 SENTENÇA** Trata-se de autos de Medidas Protetivas de Urgência pleiteadas em favor da vítima **MARCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA** em face do requerido **EDIVAN RIBEIRO CARVALHO**, ambos qualificada nos autos. As medidas protetivas pleiteadas pela ofendida foram deferidas em decisão proferida no dia 14/09/2022 (id nº 77127092 - Págs. 1/4) As partes não foram localizadas para serem intimadas acerca da decisão que deferiu as medidas protetivas, em razão de terem mudado de endereço. Além disso, segundo informações prestadas por moradores vizinhos às partes, a requerente teria se mudado para o município de Uruará/PA, possivelmente acompanhada por seu companheiro (id nº



78280044). O requerido foi intimado por edital (id nº 82835237). Decisão nomeando curadora especial (id nº 80927731). Contestação por negativa geral, requerendo a revogação das medidas protetivas e o arquivamento do feito (id nº 87672930). **Relatado o suficiente, DECIDO.** Para haver o exercício válido do direito de ação, é necessário que estejam preenchidas as condições da ação, dentre as quais está o interesse de agir, que deve ser demonstrado pelas partes não só no momento da propositura da ação, mas durante o todo o decorrer da instrução do processo, sob pena deste ser extinto sem resolução do mérito. Dispõe o art. 77, V, do CPC, que cumpre às partes atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva. No presente caso, a vítima não foi localizada para ser intimada, uma vez que mudou de endereço sem comunicar este juízo, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, havendo informações de que teria se mudado com o requerido para a cidade de Uruará/PA (Certidão de id nº 78280044). **Pelo exposto,** considerando que a vítima não foi localizada no local declinado no mandado, por ter mudado de endereço sem informar este juízo; e tendo em vista o lapso temporal decorrido desde o deferimento das medidas protetivas (mais de 08 meses), sem que ela tenha comparecido perante este juízo para se manifestar o seu interesse nas medidas protetivas, outro caminho não há senão o da **EXTINÇÃO DO PROCESSO sem apreciação de mérito, pela falta de interesse superveniente da vítima, nos termos do art. 485, VI, do CPC.** Por conseguinte, **REVOGO** as medidas protetivas anteriormente decretadas em favor da ofendida. Ressalta-se que a presente decisão não obsta que, em havendo notícia de violação à integridade física, psíquica ou patrimonial, a ofendida venha requerer novas medidas protetivas para ampará-la, devendo, em sendo o caso, procurar os meios necessários para fazê-lo. Arbitro honorário em favor da advogada **SANDRA LORRANY PEREIRA CARVALHO ? OAB/PA Nº 28.662, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** em razão de sua atuação como curadora especial do requerido, ante a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca. Sem custas processuais. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se o Ministério Público. **Ante a ausência de informações precisas acerca do atual paradeiro das partes, determino que sejam intimadas, por edital com prazo de 20 dias.** Cumpra-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **Énio Maia Saraiva** Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. (dois mil e vinte e três) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

**COMARCA DE PORTEL****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 001/2024**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel desde 09.01.2023, conforme designado pela Portaria n.º 4.191/2022-GP, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi designada a Correição Ordinária no período de 05 a 09/02/2024, com início a partir do dia 05 de fevereiro (segunda-feira) às 09:00 horas no Edifício do Fórum local, para a instalação, em ato público, da Correição Ordinária da Comarca de Portel, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que nesta oportunidade os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Prefeitura e da Câmara dos Vereadores do Município, ou qualquer pessoa do povo, poderão assistir às solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, dirigir-se ao Juiz da Comarca para fazer reclamações, sugestões e solicitar providências relacionadas aos trabalhos do fórum em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e em local de fácil acesso ao público, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Portel, Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_\_ (LUCAS CONTREIRAS SILVA), Assessor de Juiz, designado Secretário dos trabalhos correicionais, o digitei e subscrevi.

**THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel/PA

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 001/2024**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel desde 09.01.2023, conforme designado pela Portaria n.º 4.191/2022-GP, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo foi designada a Correição Ordinária no período de 05 a 09/02/2024, com início a partir do dia 05 de fevereiro (segunda-feira) às 09:00 horas no Edifício do Fórum local, para a instalação, em ato público, da Correição Ordinária da Comarca de Portel, que abrangerá todos os serviços judiciais, sendo que nesta oportunidade os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Prefeitura e da Câmara dos Vereadores do Município, ou qualquer pessoa do povo, poderão assistir às solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, dirigir-se ao Juiz da Comarca para fazer reclamações, sugestões e solicitar providências relacionadas aos trabalhos do fórum em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e em local de fácil acesso ao público, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Portel, Estado do Pará, aos 23 de janeiro de 2024. Eu,

\_\_\_\_\_ (LUCAS CONTREIRAS SILVA), Assessor de Juiz, designado Secretário dos trabalhos correicionais, o digitei e subscrevi.

**THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Portel/PA

**COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 002/2024**

v Republicado por retificação

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICÁCIO**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por ocasião de sua posse e, em cumprimento ao art. 154 do Código Judiciário do Estado e art. 54 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Provimento nº 04/2001 da CJCI.

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 20 a 24 de maio de 2024, estará sendo procedida a **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos cartórios extrajudiciais existentes na Comarca de Ipixuna do Pará. Durante a Correição, todos os servidores lotados na Secretaria deste Fórum servirão como auxiliares dos trabalhos. Na oportunidade poderão as partes interessadas, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail [tjepa111@tjpa.jus.br](mailto:tjepa111@tjpa.jus.br), se preferir, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos desta Vara para conhecimento dos interessados.

Ipixuna do Pará/PA, 19 de janeiro de 2024.

**Ítalo Gustavo Tavares Nicácio**

Juiz de Direito da Vara Única da

Comarca de Ipixuna do Pará